

ATA N.º 18/2026
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 2026

-----Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra, sita na Rua Dr. Pedro Matos, n.º 1, no lugar e freguesia de Alqueidão da Serra, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes e Pedro Miguel Silva Vala, tendo faltado os Vereadores Senhor Fernando Quaresma Gomes **a)** e o Senhor Licínio Américo Martins Ferraria. **b)**-----

-----**a)** Faltou. Falta injustificada.-----

-----**b)** Faltou. Falta justificada.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DE 20 DE AGOSTO DO ANO DE 2026** – Após análise da ata da reunião de 20 de agosto do ano de 2026, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte na votação o Vereador Senhor Pedro Miguel da Silva Vala, por não ter estado na reunião do dia vinte de agosto de dois mil e vinte e seis (n.º 3, do artigo n.º 34 do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia trinta e um do mês de agosto de dois mil e vinte e seis existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Dez milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos.-----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos.-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA**-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----O Presidente da Câmara Municipal iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e referindo que se tratava de mais uma reunião pública descentralizada, retomando-se, após o período de férias, o ciclo habitual destas reuniões nas freguesias do concelho. Informou que, até ao final do ano, as reuniões públicas do Executivo Municipal continuarão a realizar-se de forma descentralizada nas diferentes freguesias, passando, de seguida, a palavra à Senhora Presidente da Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra, **Patrícia Santos**.-----

-----A Presidente da Junta de Freguesia cumprimentou todos os presentes e deu as boas-vindas ao Executivo Municipal, na pessoa do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, felicitando o Município pela realização das reuniões públicas descentralizadas nas

freguesias. Salientou a importância desta iniciativa, ainda que com periodicidade anual, por permitir uma maior proximidade entre os munícipes e o Executivo Municipal e facilitar a apresentação de problemas, preocupações e necessidades, diretamente à Câmara Municipal.-----

-----Felicitou, igualmente, o Senhor Presidente da Câmara pela inauguração do “*Centro de Saúde de Porto de Mós*” e pelas obras realizadas na área da educação, nomeadamente no estabelecimento de ensino da freguesia e na Escola Secundária de Porto de Mós, cuja inauguração se prevê para breve. Sublinhou a importância da saúde e da educação enquanto pilares fundamentais da sociedade.-----

-----Relativamente à área da saúde, reconheceu e felicitou o Senhor Presidente da Câmara pela referência efetuada, aquando da inauguração do Centro de Saúde de Porto de Mós, às razões que estiveram na origem do encerramento do Centro de Saúde do Alqueidão da Serra. Recordou que, aquando da assunção, pelo Município, das competências na área da saúde, existia um compromisso no sentido da manutenção em funcionamento dos polos de saúde do Alqueidão da Serra e de Arrimal e Mendiga, tendo sido desenvolvidos esforços nesse sentido. Considerou, contudo, que, apesar de o Município ter cumprido a sua parte, a manutenção dos referidos polos acabou por não ser possível, designadamente por falta de profissionais de saúde disponíveis para assegurar o seu funcionamento. -----

-----Reconheceu o esforço desenvolvido pelo Município na realização das obras e na capacitação do Centro de Saúde de Porto de Mós, dotando-o de melhores condições físicas e das valências necessárias à prestação de cuidados de saúde. Alertou, no entanto, para a necessidade de garantir os recursos humanos indispensáveis ao seu funcionamento, salientando que, independentemente da designação atribuída à unidade de saúde, a existência de instalações adequadas não é suficiente se não estiverem assegurados médicos e demais profissionais de saúde. Sublinhou que esta é uma questão que ultrapassa as competências do Município e das Juntas de Freguesia, apelando, por isso, a uma intervenção conjunta junto do Governo Central, no sentido de garantir a melhoria e a continuidade dos cuidados de saúde prestados à população.-- -----

-----No âmbito da educação, manifestou a expectativa de que o novo ano letivo decorra da melhor forma, destacando o projeto pedagógico associado à Calçada Portuguesa e felicitando o Município pela escolha deste tema, por considerar que o mesmo valoriza uma atividade e um património identitário da freguesia e do concelho. Manifestou ainda a disponibilidade da Junta de Freguesia para colaborar com o Município no desenvolvimento deste projeto educativo.-----

-----Entrando na apresentação das principais preocupações da freguesia, começou por destacar o significativo aumento do trânsito decorrente do corte da Estrada Nacional n.º 243. Referiu que o atual volume de tráfego é substancialmente superior ao verificado há cerca de um ano e que algumas das vias da freguesia, particularmente nos lugares mais afastados da sede, não se encontram preparadas ou dimensionadas para suportar o atual fluxo de circulação. -----

-----Alertou para os riscos associados a esta situação, nomeadamente em caso de acidente, considerando particularmente preocupante a circulação de veículos pesados de mercadorias e de passageiros, incluindo transportes escolares. Solicitou, assim, a intervenção dos Serviços Municipais no sentido de avaliar a situação e, designadamente, proceder a uma revisão da sinalização rodoviária existente. A este propósito, chamou ainda a atenção para o aumento da circulação de veículos pesados associado ao acréscimo da produção da pedreira, referindo que muitos desses veículos atravessam atualmente o centro da freguesia. Considerou que esta situação poderá ser minimizada através de uma adequada revisão da sinalética e da eventual colocação de sinais de proibição de circulação de determinadas categorias de veículos em zonas onde tal se justifique. -----

-----Referiu também a necessidade de intervenção em determinados troços da rede viária, onde o estado do pavimento exige um tratamento específico. -----

-----Outra preocupação apresentada prendeu-se com a ausência de rede de telemóvel em algumas zonas da serra, situação que considera particularmente problemática em caso de acidente, sobretudo durante o período de inverno. Manifestou a expectativa de que a entrada em funcionamento da nova antena de telecomunicações permita resolver esta situação a curto prazo.

-----Abordou, igualmente, a necessidade de reforço das medidas de controlo de velocidade em determinados pontos da freguesia, designadamente na zona do Casal Duro, onde, segundo referiu, se verificam velocidades excessivas face às características da via e da envolvente. Considerou que, embora a instalação de lombas ou outros limitadores de velocidade possa não ser consensual junto dos moradores, deverão ser ponderadas soluções que contribuam para aumentar a segurança rodoviária. -----

-----Sublinhou ainda que, apesar de as condições do pavimento ou a sinalização poderem contribuir para determinadas situações, existe também uma questão de civismo por parte de alguns utilizadores das vias públicas, sendo, contudo, necessário que as entidades responsáveis procurem adotar medidas preventivas e de segurança que permitam acautelar a ocorrência de situações de risco. -----

-----No que respeita ao saneamento, referiu ter conhecimento de que está prevista a execução da rede em algumas ruas da freguesia, mas lembrou que existem ainda diversas outras zonas sem saneamento. Solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que estas intervenções continuem a integrar a lista de prioridades do Município, procurando-se que sejam concretizadas até ao final do atual mandato. -----

-----Relativamente à mobilidade pedonal, recordou a necessidade de concretização da via pedonal no Alqueidão da Serra, salientando que o Município já executou intervenções semelhantes noutras localidades, designadamente na Ribeira de Baixo e Ribeira de Cima, no Juncal e na Corredoura e Fonte do Oleiro. Sublinhou que o Alqueidão da Serra é atravessado anualmente por milhares de peregrinos e que estes deverão também dispor de melhores condições de segurança e circulação pedonal. Referiu que a Junta de Freguesia já desenvolveu a sua parte no processo, aguardando-se agora a intervenção do Município, com o objetivo de que a obra possa ser concretizada até ao final do mandato. -----

-----Relembrou ainda a questão do terreno situado junto ao edifício da Junta de Freguesia, manifestando a expectativa de que seja possível avançar com uma intervenção que permita melhorar o enquadramento e o embelezamento daquela zona, valorizando o espaço envolvente ao principal edifício administrativo da freguesia. -----

-----Por último, abordou a questão da recolha de resíduos e do funcionamento dos ecopontos, reconhecendo que se tem verificado alguma melhoria, mas referindo que continuam a ocorrer situações em que os contentores se encontram cheios ou, mesmo quando dispõem de capacidade, são depositados resíduos no exterior pelos utilizadores. -----

-----Considerou que esta é uma problemática transversal às freguesias do concelho e não exclusiva do Alqueidão da Serra, dando como exemplo outras zonas do concelho onde a situação se verifica de forma igualmente preocupante. -----

-----Neste contexto, propôs que a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia ponderassem a criação de um projeto comum que permitisse disponibilizar locais adequados para a recolha de resíduos provenientes de obras. Referiu, a título de exemplo, o espaço atualmente existente junto à Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra, reconhecendo que não constitui a solução ideal nem aquela que deveria existir, mas considerando que, na ausência de uma alternativa, será preferível concentrar os resíduos num local onde possam ser mais facilmente recolhidos do que permitir a sua deposição dispersa por toda a serra. Sublinhou, por fim, que a criação de pontos de recolha adequados contribuiria para manter as freguesias mais limpas, cuidadas e aprazíveis. -----

-----**O Senhor Presidente de seguida deu a palavra ao público presente.** -----

-----● Intervenção do cidadão **João Calvão**, interveio para expor algumas questões relacionadas com a freguesia, começando por referir que a Rua de Santo Estêvão continua sem saneamento. Informou que já havia apresentado esta questão por diversas vezes à anterior Junta de Freguesia, manifestando o seu descontentamento pelo facto de a situação ainda não ter sido resolvida. --- -----

-----Relativamente à saúde, questionou o Senhor Presidente da Câmara sobre o compromisso assumido durante a campanha eleitoral relativamente à criação do posto médico,

salientando as dificuldades atualmente sentidas pela população no acesso aos cuidados de saúde. Referiu, a título de exemplo, que, para conseguir uma consulta médica, tem de se deslocar às instalações do Centro de Saúde de Porto de Mós durante a madrugada, chegando a levantar-se às quatro horas da manhã para conseguir atendimento, situação que considerou inadmissível. ---
-----Por último, abordou a questão relacionada com a atividade da britadeira, a funcionar naquela localidade, manifestando preocupação com os seus impactos ambientais. Questionou a compatibilidade entre a atividade desenvolvida naquele local e os objetivos de proteção ambiental e de criação de um parque ambiental que têm sido anunciados, referindo-se, em particular, às estruturas e equipamentos atualmente instalados no local. -----

-----● Intervenção do cidadão **Paulo Carreira**, interveio para reforçar a questão da sinalização rodoviária já anteriormente abordada pela Presidente da Junta de Freguesia. Referiu, em particular, a necessidade de colocação de sinalização que proíba a circulação de veículos pesados na estrada de acesso aos Casais dos Vales e ao Covão de Oles, atendendo ao elevado número de camiões que circulam naquela via e aos danos que, segundo referiu, provocam nas paredes e muros existentes junto à estrada. -----

-----Referiu ainda a necessidade de reforçar a sinalização relativa à circulação de veículos pesados provenientes da pedreira, defendendo que estes deveriam ser encaminhados por um percurso alternativo, em direção à Batalha, evitando a passagem pelo centro do Alqueidão da Serra. -----

-----● Intervenção do cidadão **António Lage**, interveio, referindo residir na aldeia de Casais dos Vales, na Rua da Eira do Ti Zé Neto. Expôs algumas preocupações relativas às condições da referida via, que, segundo informou, tem uma extensão aproximada de 80 a 100 metros e é habitada por três moradores. -----

-----Referiu que o abastecimento de água àquela rua é efetuado com pouca pressão e que, sempre que ocorre uma rotura na rede, o fornecimento de água fica comprometido. Manifestou ainda preocupação relativamente ao estado de conservação do pavimento, que, segundo referiu, apresenta atualmente diversos buracos e sinais de degradação. -----

-----Informou que, perante o estado da via, chegou inclusivamente a efetuar, por iniciativa própria, uma pequena reparação com cimento numa zona de curva, onde os veículos eram obrigados a circular sobre uma área particularmente degradada, existindo o risco de danos ou rebentamento dos pneus. Salientou, contudo, que a situação tem vindo a agravar-se e que o pavimento continua a degradar-se. -----

-----Por último, abordou a questão do saneamento, referindo que, apesar de a rua ser de reduzida extensão e contar apenas com três moradores, a mesma continua sem este serviço. Solicitou, assim, que fosse ponderada a instalação da rede de saneamento na Rua da Eira do Ti Zé Neto. -----

-----● Intervenção da cidadã **Ana Lage**, interveio para reconhecer o trabalho desenvolvido pela Junta de Freguesia na abertura e beneficiação de caminhos na serra, considerando que as intervenções realizadas constituem uma mais-valia para a freguesia, ainda que alguns desses caminhos não sejam utilizados com frequência pela população. -----

-----Referiu, contudo, a necessidade de se ter em consideração a limpeza e manutenção dos terrenos agrícolas, designadamente daqueles que são cultivados e utilizados regularmente pelos proprietários. Deu como exemplo um terreno que possui na zona da Tojeira, onde mantém oliveiras, sendo o seu marido quem tem procedido à respetiva limpeza, referindo que os terrenos envolventes não se encontram devidamente limpos. Considerou que esta é uma situação que se verifica com outros proprietários e que deveria ser tida em consideração, sobretudo nos terrenos cultivados e utilizados pelas pessoas para o desenvolvimento das suas atividades agrícolas. -----

-----Abordou, posteriormente, uma questão que, segundo referiu, já havia sido transmitida à Presidente da Junta de Freguesia, relacionada com a possibilidade de serem promovidas aulas de inglês no Alqueidão da Serra. Informou que já existem iniciativas semelhantes noutras freguesias, nomeadamente em Alvados, tendo inclusivamente assistido a

uma dessas aulas, mas considerou que o horário noturno e a distância tornam difícil a deslocação para aquela localidade.-----

-----Referiu que a iniciativa em Alvados conta com uma turma com cerca de 30 participantes e considerou que, atendendo à dimensão da freguesia do Alqueidão da Serra, seria igualmente pertinente disponibilizar uma formação desta natureza na freguesia, manifestando a sua disponibilidade e interesse em frequentá-la.-----

-----Salientou, a este propósito, o crescimento do setor do turismo no concelho e o aumento do número de alojamentos locais, considerando que o turismo constitui uma mais-valia para o desenvolvimento do concelho e da própria freguesia. Referiu ainda que existe uma presença crescente de visitantes estrangeiros, pelo que considera que a aprendizagem da língua inglesa constitui uma necessidade e uma importante ferramenta para os residentes que contactam com turistas, permitindo-lhes prestar um melhor acolhimento e contribuir para a valorização da atividade turística local.-----

-----● Intervenção do cidadão **Tomás Pereira**, interveio para felicitar o Executivo Municipal pela recente aquisição dos terrenos do Campo da Fiandeira, em Mira de Aire, considerando que se trata de uma importante conquista para a freguesia.-----

-----Na sequência desta aquisição, questionou o Executivo Municipal sobre os próximos passos previstos para aquele espaço, nomeadamente relativamente aos prazos expectáveis para o desenvolvimento e concretização das intervenções, tendo em consideração os procedimentos e eventuais constrangimentos que poderão surgir ao longo do processo.-----

-----Referiu ainda ter conhecimento de que, em articulação com a Junta de Freguesia de Mira de Aire, já existe um projeto pensado para aquele espaço, questionando se o Município prevê apresentar esse projeto à população de Mira de Aire, de forma a permitir que os munícipes possam conhecer a proposta e contribuir com ideias, sugestões e pareceres relativamente à sua futura utilização e valorização.-----

-----Concluiu salientando a importância que o Campo da Fiandeira representa para a freguesia de Mira de Aire e o elevado interesse da população na concretização deste projeto.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----●Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que começou por agradecer as questões colocadas, manifestando a intenção de lhes responder com a maior brevidade possível. Salientou, ainda, a importância deste tipo de reuniões, reconhecendo, à semelhança dos Senhores Presidentes de Junta de Freguesia, o seu contributo para o reforço da proximidade entre os eleitos e os cidadãos. Referiu que, embora provavelmente poucos cidadãos do Alqueidão da Serra participem nas reuniões públicas realizadas nos Paços do Concelho, a realização destas reuniões descentralizadas constitui uma importante garantia de proximidade e de reforço da relação entre eleitos e eleitores, permitindo ao Executivo Municipal sair da chamada “bolha” e estabelecer um contacto mais direto com a realidade local.-----

-----●Agradeceu também ao Executivo da Junta de Freguesia a disponibilidade demonstrada durante a tarde para acompanhar os membros do Executivo Municipal, apresentar algumas das questões anteriormente levantadas e visitar intervenções realizadas quer pela Junta de Freguesia, quer pela Câmara Municipal. Destacou, neste âmbito, a cobertura instalada no recreio da Escola Básica do Alqueidão da Serra, uma intervenção há muito ambicionada e que, felizmente, permitirá iniciar o presente ano letivo com a obra concretizada.-----

-----●Relativamente à área da educação, reforçou a importância da valorização da Calçada Portuguesa. Informou que o Município é fundador da “*Associação da Calçada Portuguesa*”, juntamente com a Câmara Municipal de Lisboa e outras entidades, e que, ao longo dos últimos anos, tem participado na preparação do processo de candidatura do “*Saber Fazer Calçada Portuguesa*” a Património Cultural Imaterial da UNESCO. Referiu que o processo se encontra praticamente concluído, tendo sido recentemente reforçados alguns dos aspetos que constituíam fragilidades da candidatura, manifestando a expectativa de que, em março do próximo ano, seja conhecida a decisão favorável ao reconhecimento da Calçada Portuguesa como Património Cultural Imaterial da UNESCO.-----

-----Considerou este reconhecimento uma importante conquista para o País, salientando que a Calçada Portuguesa, presente em diversos locais do mundo, constitui uma arte ancestral e um elemento identitário nacional. Sublinhou, igualmente, que esta tradição envolve não apenas o assentamento da calçada e a execução dos seus desenhos, mas também o trabalho do cabouqueiro, nomeadamente a extração e transformação da pedra, enquanto saber e arte igualmente abrangidos pela candidatura.-----

-----Nesse sentido, e considerando o horizonte do ano letivo que se prolongará até 2027, defendeu que faz todo o sentido dar a conhecer aos alunos do concelho de Porto de Mós a importância da Calçada Portuguesa e da preservação do respetivo saber-fazer, quer no que respeita à extração e transformação da pedra, quer ao assentamento da calçada e à execução dos desenhos que a caracterizam. Considerou igualmente importante valorizar o papel do cabouqueiro enquanto elemento fundamental desta tradição.-----

-----● No que respeita ao aumento do trânsito provocado pelo encerramento da Estrada Nacional 243, informou que, no dia anterior, havia mantido contacto com o Administrador das Infraestruturas de Portugal, S.A., que lhe transmitiu informação sobre o avanço do processo administrativo relativo à referida obra. Informou que a adjudicação da empreitada deverá ser submetida à reunião do Conselho de Administração das Infraestruturas de Portugal a realizar no prazo de oito dias, sendo o valor da adjudicação de 2.299.000 euros. -----

-----Acrescentou que se prevê o início dos trabalhos até ao final do mês, ou, no limite, no início do mês de outubro, existindo, contudo, um procedimento administrativo associado à consignação da obra que habitualmente demora cerca de um mês. Manifestou a intenção de procurar antecipar esse procedimento, de forma a garantir que a empresa responsável pela empreitada possa iniciar os trabalhos no terreno com a maior brevidade possível. -----

-----Informou, ainda, que a empresa vencedora do concurso, a Empresa Construções Pragosa, S.A. que é do concelho de Porto de Mós, considerando positivo que uma empresa local venha a executar uma obra no próprio concelho, podendo tal circunstância contribuir para uma maior celeridade na execução dos trabalhos e, conseqüentemente, para a redução do período de encerramento da referida estrada, situação que tem causado transtornos à população em geral. ---

-----Reconheceu que algumas populações se encontram mais prejudicadas do que outras, salientando, em particular, o impacto significativo que o encerramento da Estrada Nacional 243 tem provocado na população do Alqueidão da Serra, devido ao aumento considerável do tráfego rodoviário na localidade.-----

-----● Relativamente à sinalização rodoviária, sugeriu que seja efetuado um levantamento conjunto e rigoroso das necessidades de reforço da sinalética, promovendo-se uma articulação entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, de forma a permitir a concretização das intervenções necessárias de forma equilibrada.-----

-----● Quanto à necessidade de reforço das pavimentações nas estradas que registam maior intensidade de tráfego, afirmou que a Câmara Municipal terá essa situação em consideração, ressaltando, contudo, que a avaliação e eventual intervenção deverão ser realizadas após a reabertura da Estrada Nacional 243, permitindo que a população que habitualmente utilizava aquela via volte a usufruir da mesma na sua plenitude.-----

-----● Sobre a questão da rede de telemóvel disse que é sabido o que aconteceu no passado em que houve aqui um processo de construção de uma antena que teve a incompreensão de algumas entidades, finalmente conseguiu que se encontrasse uma localização que servisse quer o ICNF quer também a empresa de telecomunicações e pensa que já está montada e que estará na fase da ligação elétrica, julgando estar concluída e portante, pelo menos, parte da questão das telecomunicações ficarão resolvidas nesta localidade e outras servidas pela aludida antena. -----

-----● Sobre a questão das lombas afirma que é usual dizer que alcatroar estrada e pô-las impecáveis que, por vezes, estão miseráveis, que as pessoas reclamam e com razão e depois a seguir por buracos ao contrário, ou seja, parece-lhe ser contra mas muitas vezes tem que anuir à necessidade de as colocar, considerando que todos, em primeiro lugar, têm que nos autoeducar em segundo lugar temos que ser mais penalizadores dessas pessoas que usam e abusam da falta de civismo aqui e noutras coisas e já lá vamos à questão do lixo, porque não podemos estar a

condicionar os muitos porque dois ou três não cumprem com as regras e sistematicamente poem em perigo toda uma comunidade. E portanto não sabe muito bem como é que isso se faz mas temos naturalmente de ter aqui uma atitude diferente daquela que ele acha que é penalizante para todos e que não faz sentido e portanto entende que deverá ser revista esta questão.-----

-----● No que esse refere à questão do saneamento básico, o Senhor Presidente da Câmara Municipal afirmou que, até ao final do mandato, a localidade do Alqueidão da Serra ficará, na sua generalidade, servida por saneamento básico. Esclareceu, contudo, que não poderá garantir a extensão da rede a habitações isoladas, referindo, em particular, uma casa localizada de forma isolada, mas assegurou que algumas das ruas ainda não abrangidas, designadamente a Rua do Vale das Matas, a Rua de Vale Sobreiro e outras artérias identificadas, fazem parte do planeamento municipal e serão objeto de intervenção, em cumprimento do plano definido. -----

-----Informou, ainda, que o Município tem adotado uma abordagem integrada nas intervenções de saneamento, procedendo, sempre que estas são realizadas, à substituição das condutas de abastecimento de água e à reposição da pavimentação, parcial ou total, das vias intervencionadas. Acrescentou que, quando são substituídas as condutas de água, são igualmente substituídos os respetivos ramais e contadores.-----

-----Explicou que esta estratégia contribui para o aumento do custo das empreitadas, dando como exemplo intervenções destinadas a servir um número reduzido de habitações, cujo investimento pode ultrapassar os 300.000 euros. Sublinhou, contudo, que se trata de um compromisso assumido pelo Município e que tem vindo a ser concretizado ao longo dos anos.---

-----● Quanto à questão da via pedonal, informou que o Município dispõe já de um anteprojecto, não tendo ainda avançado para a fase de projecto, em virtude das consequências financeiras decorrentes da tempestade Kristin. Referiu que, na sequência desse fenómeno, foi necessário realizar investimentos não previstos inicialmente, dando como exemplo a pavimentação da estrada de Alcaria para Covão de Oles, intervenção que foi executada num curto espaço de tempo e representou um investimento superior a 200.000 euros, valor próximo do previsto para a execução da via pedonal. -----

-----Acrescentou que o Município está igualmente a proceder à reposição de muros e à estabilização de taludes afetados, intervenções que representam um investimento próximo de um milhão de euros. Face à necessidade de afetar recursos financeiros a estas intervenções não previstas, algumas obras inicialmente programadas tiveram de ser adiadas, encontrando-se a via pedonal entre as intervenções previstas para o próximo ano. Manifestou, contudo, a expectativa de que, dependendo da evolução da situação financeira, seja possível avançar com a sua execução.---

-----● No que respeita à questão dos resíduos urbanos e dos ecopontos, o Senhor Presidente referiu que a empresa Valorlis não tem acompanhado, através de uma política adequada de expansão dos ecopontos, o crescimento populacional verificado no território. Informou que o Município realizou recentemente uma reunião sobre esta matéria, tendo sido acordado um reforço significativo da rede de ecopontos a partir do próximo ano. -----

-----Explicou que está prevista a instalação de mais cerca de 150 ilhas de ecopontos no concelho, sendo as de maior dimensão destinadas preferencialmente aos centros urbanos e às zonas de maior pressão urbanística.-----

-----● Relativamente aos Resíduos de Construção e Demolição (RCD), o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, em situações decorrentes de pequenas obras ou remodelações, como, por exemplo, a remodelação de uma casa de banho, a respetiva recolha é assegurada pelo Município. Informou que os munícipes dispõem de um contacto para solicitar este serviço, sendo disponibilizado um “big bag” para deposição dos resíduos, posteriormente recolhido, sem custos para o munícipe. -----

-----Lamentou, contudo, que, apesar da existência deste serviço gratuito, continuem a verificar-se situações de deposição indevida destes resíduos na Serra, considerando que tais comportamentos resultam essencialmente de falta de civismo. -----

-----● Relativamente à questão dos ecocentros, o Senhor Presidente da Câmara informou que o Município já equacionou e analisou a possibilidade de criação deste tipo de equipamentos, tendo inclusivamente procurado conhecer experiências de outros municípios.

Referiu, contudo, que as experiências observadas nem sempre têm sido positivas, alertando para as dificuldades associadas ao controlo e fiscalização da utilização destes espaços.-----

-----A este propósito, estabeleceu um paralelismo com a situação verificada no Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do Município (CROAC), designado por canil municipal, onde, segundo referiu, continuam a ocorrer situações de abandono de animais, nomeadamente cadelas com ninhadas, junto à vedação das instalações e até arremessadas para dentro das referidas instalações. -----

-----Relativamente aos resíduos, explicou que o Município dispõe de soluções que procuram garantir um adequado controlo da deposição, dando como exemplo a criação de um ecoponto com horário de funcionamento, acesso condicionado e acompanhamento por um funcionário responsável pela receção dos resíduos. Contudo, salientou que nem todos os tipos de resíduos podem ser aceites nestes equipamentos, nomeadamente determinados resíduos perigosos ou industriais.-----

-----Alertou, por isso, para o risco de, caso não existam mecanismos de controlo adequados, se verificar a deposição de grandes quantidades de resíduos no exterior dos equipamentos, particularmente durante o período noturno, incluindo resíduos perigosos e resíduos provenientes de atividades industriais. -----

-----O Senhor Presidente sublinhou, neste contexto, que tanto os cidadãos como as empresas têm responsabilidades próprias na gestão e encaminhamento dos seus resíduos, não podendo a Câmara Municipal assumir-se como responsável pela recolha e tratamento de todos os tipos de resíduos produzidos. -----

-----Informou, por fim, que existe uma empresa no concelho de Leiria que assegura a receção e tratamento de determinados tipos de resíduos, mediante pagamento, salientando que estes resíduos têm formas específicas de tratamento e encaminhamento e que compete aos respetivos produtores assegurar o seu correto destino.-----

-----● Sobre as questões do **Senhor João Calvão**, disse que sobre o saneamento básico na sua rua já falou. No que se refere ao posto médico, disse que a responsabilidade do Município é executar / remodelar as infraestruturas físicas, não sendo da responsabilidade municipal a gestão do corpo clínico a alocar aos diversos serviços de saúde e menos ainda é de ter médico no Alqueidão da Serra, mas afirma que é pena não ser do Município, pois que se assim fosse, pelo menos duas ou três vezes por semana estaria a acontecer, em consonância com o acordo celebrado entre o Município de Porto de Mós e o Ministério da Saúde. Mais disse, que neste momento, o concelho de Porto de Mós está servido na totalidade de médicos, com exceção de um ficheiro em Mira de Aire. Tendo acontecido que duas médicas no final do mês passado saíram dos serviços (as duas do Centro de Saúde das Pedreiras) e, de imediato, a ULS em conjunto com o Município contratamos duas médicas no âmbito do programa designado por “*bata branca*”, através de protocolo ainda existente com a Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, onde o Município assume parte dos custos destes serviços prestados, e portanto estas duas médicas irão compensar os ficheiros das Pedreiras, no entanto Mira de Aire continua com falta de um médico, estando a ser tentada encontrar uma solução no âmbito do próximo concurso, opinando que é uma falácia dizer que Porto de Mós não tem médicos.-----

-----Prosseguindo para o assunto da britadeira instalada no Alqueidão da Serra, disse que a mesma tem um projeto de insonorização e de obrigatoriamente acabar com o pó e, portanto os trabalhos que estão a ser desenvolvidos na mesma é precisamente neste sentido, informando que é um projeto “*COMPETE*”, ligado ao Ministério do Ambiente que se destina a eliminar ruído e pó, para que possa deixar de ser um problema na sua envolvente, especialmente na localidade do Alqueidão da Serra. -----

-----Em resposta ao **Senhor Paulo Carreira** e a questão da sinalética já deu resposta a esse assunto. -----

-----Em relação ao **Senhor António Lage** falou na questão da falta de pressão da água da rede, referindo que desconhece essa questão, mas que irá inteirar-se, deduzindo que se possa

tratar de pontas da rede e resultar nessa situação. No que se refere ao saneamento da sua rua, não sabe muito bem se a zona está coberta por este serviço ou não e portanto irá verificar situação colocada. -----

-----No que tange à limpeza dos terrenos, afirma desde logo que se trata de terrenos privados e há um processo, se houver uma denúncia o Município intervém no mesmo através da Proteção Civil, que pressupõe notificações e em alguns casos podem correr três meses para a notificação, pois alguns proprietários não recebem as mesmas. Depois desta formalidade o cidadão tem trinta dias para proceder às limpezas e, se não limpar, é que o Município volta a notificar a dizer que os serviços são realizados pelo Município e o proprietário tem que pagar as despesas associadas, tendo em conta a tabela aprovada. -----

-----Aludindo depois às aulas de inglês referiu que é uma opção da Junta de Freguesia, no entanto sempre se poderá dizer que os operadores turísticos do concelho têm a possibilidade de frequentar formação em várias áreas, nomeadamente inglês na Central das Artes em Porto de Mós, no âmbito dum projeto financiado pelo “*Turismo de Portugal*”, onde o Município de Porto de Mós é parceiro, que recebe as inscrições e depois se seguirão as respetivas aulas. -----

-----Em relação à questão colocada pelo **Senhor Tomás Pereira** sobre os terrenos do Campo da Fiandeira, em Mira de Aire, começou por afirmar que se tratou duma aventura grande, que foi conseguido antes que terminassem os 12 anos de mandato deste Presidente, tendo referido que este processo se iniciou com o anterior Presidente, no ano de 2017, tendo agora chegado ao fim, para bem daquele território, mas também para bem do coletivo do concelho. Informou de seguida que o Município tem um estudo realizado que foi apresentado pelo Município à Junta de Freguesia e sobre o mesmo há duas opções: avança-se desde já com a adjudicação do projeto de execução da obra e, portanto daqui a pouco tempo haverá o referido projeto em condições de lançar um concurso público ou vai-se fazer uma consulta pública à população onde, provavelmente, ninguém se vai entender, pois, por certo, cada um querará um projeto diferente para o local e reitera que pretende mesmo executar a obra e, considera, quando se quer fazer a obra é mesmo para concretizar. -----

-----Mais referiu que está previsto um investimento de cerca de 1,5 milhões de euros e que a obra deverá ser executada num prazo aproximado de um ano e meio. Assim, considerando que a sua concretização constitui um compromisso assumido pelo atual Presidente da Câmara, entende ser necessário iniciar o procedimento num curto espaço de tempo, de forma a garantir a execução da obra durante o atual mandato. -----

-----Por fim, o Senhor Presidente da Câmara agradeceu as intervenções dos membros presentes e informou que o Senhor Vereador Licínio Ferreira se encontrava ausente, por motivo de férias, e que, até à hora da reunião, o Senhor Vereador Fernando Gomes não havia comunicado qualquer justificação para a sua ausência. -----

-----Referiu ainda tratar-se da primeira reunião da Câmara Municipal sem a presença de qualquer dos vereadores da oposição, situação que considerou lamentável e confrangedora. Sublinhou, a este propósito, o respeito que nutre pelo poder autárquico, pela democracia e pelo papel da oposição, manifestando o seu pesar pela ausência dos vereadores da oposição na presente reunião. -----

-----**Após a intervenção do público, o Senhor Presidente passou a abordar alguns assuntos relativos à atividade municipal que considerou relevantes.** -----

-----● Começou por manifestar o seu orgulho pelos resultados alcançados pelo atleta Martinho Saragoça, natural de Alqueidão da Serra, que obteve o 7.º lugar no Campeonato Europeu de Gravel, realizado na Bélgica, entre cerca de 1.800 atletas, resultado que considerou motivo de particular orgulho para o atleta, para a freguesia de Alqueidão da Serra e para o concelho de Porto de Mós. -----

-----● De seguida, referiu o encerramento da “*2.ª edição do Musicamós*”, projeto que considerou uma iniciativa cultural de valorização do concelho, realizada em três espaços de reconhecido valor histórico e identitário: a Igreja de São João, a Praça da República e o Castelo

de Porto de Mós. Informou que a edição contou com seis concertos, mais de 125 artistas envolvidos e mais de 1.000 espectadores. Referiu ainda que, na avaliação de satisfação realizada junto de cerca de 200 participantes, o evento obteve uma classificação média de 4,8 valores, numa escala de 1 a 5.-----

-----● Relativamente à requalificação do “*Centro de Saúde de Porto de Mós*”, informou que as obras, financiadas pelo PRR no montante de 900.000,00 euros, representaram um investimento municipal de cerca de 1.300.000,00 euros. Recordou que o procedimento concursal teve de ser lançado por três vezes, tendo os primeiros concursos ficado desertos, o que obrigou ao reforço dos valores previstos.-----

-----Salientou ainda a instalação do Centro de Diagnóstico Integrado (CDI), equipado com equipamento de raio-X de última geração, eletrocardiograma e análises químicas secas, considerando esta uma das principais conquistas para o Centro de Saúde de Porto de Mós. Referiu que os equipamentos são financiados pelo PRR, no âmbito de um compromisso da ULS de Leiria. Destacou igualmente as melhorias introduzidas ao nível da climatização, resolução de problemas de infiltrações e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida, salientando que o edifício passou a apresentar melhores condições de sustentabilidade e eficiência energética.--

-----O Senhor Presidente destacou também a existência do médico dentista no Centro de Saúde de Porto de Mós há cerca de cinco anos, na sequência da aquisição, pelo Município, da cadeira de dentista e do equipamento associado, referindo ter recebido a informação de que o Centro de Saúde de Porto de Mós será o primeiro do país a dispor de um CDI desta nova geração. ---

-----● Informou, igualmente, que se encontra a decorrer a consulta pública relativa aos incentivos à reabilitação urbana, designadamente às Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), referindo que a freguesia de Alqueidão da Serra dispõe de uma ARU e que o Município pretende reforçar os respetivos incentivos, apelando à apresentação de contributos.-----

-----● Deu ainda conhecimento da realização, no dia 5 de setembro, na Praça da República, do projeto “*Música e Tradição*”, patrocinado pela Fundação INATEL, que incluirá espetáculo de bailado e música, com a participação de várias entidades, destacando a Sociedade Artística Musical dos Pousos, de Leiria.-----

-----● Informou que, no dia 9 de setembro, terá lugar a receção ao professor, este ano na Real Factory, no Juncal, subordinada ao tema “*Educar para o Futuro – Entre Algoritmos, Sentidos e Emoções*”. Destacou, como projeto pedagógico associado à iniciativa, a Calçada Portuguesa, proposta pelo Município e aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação.---

-----● No âmbito da educação, informou que se encontra em curso, desde o dia 1 de setembro, o processo de atribuição de fichas escolares gratuitas aos residentes e estudantes abrangidos pelo respetivo regulamento municipal. Sublinhou que esta medida representa um investimento significativo do Município, tendo como objetivo contribuir para a fixação de famílias e incentivar a frequência dos estabelecimentos de ensino do concelho pelos alunos residentes.--

-----Esclareceu que os critérios de atribuição do benefício estão definidos no respetivo regulamento, sendo o apoio destinado às situações nele previstas. Informou ainda que o Município adquiriu diretamente às editoras as fichas selecionadas pelos professores, sendo a distribuição efetuada através das livrarias do concelho, mediante protocolo estabelecido para o efeito. Os beneficiários poderão levantar as fichas na livraria de Porto de Mós, na livraria do IEJ, no Juncal, e na livraria de Mira de Aire.-----

-----● Relativamente à aquisição do Campo da Fiandeira, informou que o Município concretizou a aquisição do imóvel pelo valor de 120.000,00 euros, considerando que se trata de uma aquisição há muito pretendida. Referiu que, na sequência de informação entretanto prestada, se verificou a necessidade de revisão do valor, mantendo o Município o entendimento de que os 120.000,00 euros constituem um valor justo. Manifestou ainda a intenção de devolver aquele espaço à comunidade e avançar com a respetiva requalificação.-----~

-----● Informou também que se encontra a decorrer, na Real Factory Patrimónios, o projeto artístico e de investigação “*Memória, Terra e Corpo*”, dedicado às memórias da migração forçada no contexto colonial, envolvendo Cabo Verde, Portugal e São Tomé e Príncipe. Explicou que o projeto contempla residências artísticas e atividades relacionadas com o barro e a cerâmica artística, promovendo a partilha de experiências entre artistas de diferentes países e valorizando a ligação histórica do território à indústria do barro. -----

-----● Relativamente aos processos decorrentes da tempestade Kristin, informou que foram concluídos 419 processos, abrangendo 1.043 pessoas. Referiu que foram solicitados cerca de 2,1 milhões de euros em apoios, tendo a CCDR efetuado pagamentos no montante de aproximadamente 910.000,00 euros, encontrando-se o processo praticamente encerrado. -----

-----Quanto aos processos indeferidos, informou que estes representaram cerca de 39% do total, tendo 59,9% dos processos sido pagos e permanecendo uma percentagem residual de processos pendentes de desbloqueio pela CCDR. Relativamente às causas dos indeferimentos, indicou, designadamente, a ausência de resposta a pedidos de elementos, a existência de seguros sem participação à respetiva seguradora, indeferimentos a pedido dos próprios requerentes, situações posteriormente validadas pelas seguradoras, imóveis que não constituíam habitação própria e permanente, imóveis que não tinham utilização habitacional, situações de ilegalidade e casos em que o registo fotográfico não permitiu comprovar os danos. -----

-----Apresentou ainda a distribuição dos processos por freguesia, destacando Porto de Mós, com 125 processos, Juncal, com 74, Calvaria de Cima, com 67, Mira de Aire, com 42, e Alqueidão da Serra, com 41. Referiu ainda os processos relativos a São Bento, Serro Ventoso, União das Freguesias de Alvados e Alcaria e União das Freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

-----O Senhor Presidente salientou que este trabalho foi coordenado pelo Senhor Vereador Pedro Vala, contando com a colaboração dos serviços municipais e de técnicos externos contratados em articulação com a Comunidade Intermunicipal, com o objetivo de assegurar uma resposta adequada às situações decorrentes da tempestade. -----

-----● Relativamente à Estrada Nacional 243, informou que se prevê que, até ao final de setembro ou início de outubro, as máquinas estejam no terreno para dar início à intervenção. -----

-----● Informou ainda que, no dia 15 de setembro, terá lugar a inauguração da requalificação e ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós, para a qual todos os membros da Assembleia foram convidados. Destacou a dimensão da intervenção, referindo que a escola não dispunha anteriormente de climatização, apresentava limitações ao nível das condições de segurança, mobilidade e conforto, e que a intervenção permitiu dotar o estabelecimento de melhores condições para a comunidade escolar. -----

-----Referiu que o investimento realizado é superior a 12,5 milhões de euros, encontrando-se ainda por apurar o valor final da empreitada. Salientou que o Município suportou igualmente custos relativos a equipamentos e outras componentes que ultrapassaram os valores inicialmente financiados, nomeadamente no caso dos laboratórios e do equipamento das 56 salas de aula. Sublinhou que o objetivo foi assegurar uma escola preparada para o futuro e com condições adequadas para a comunidade escolar. -----

-----Acrescentou que, no mesmo dia, pelas 09h30, com a presença do Senhor Ministro da Educação, será também inaugurada a requalificação da Avenida Eng.º Adelino Reis dos Santos. Referiu que a intervenção, com um investimento de cerca de 600.000,00 euros, para além da aquisição dos terrenos, permitirá melhorar significativamente a circulação rodoviária naquela zona, eliminando um constrangimento existente junto à escola. -----

-----● Informou ainda que o “*Festival Viver*” decorrerá este ano em São Bento, nos dias 18, 19 e 20 de setembro, constituindo um encontro do movimento associativo das freguesias do concelho. Destacou que a iniciativa contempla também o reconhecimento do mérito dos melhores alunos do concelho e dos atletas que se distinguiram ao longo do último ano, independentemente de representarem clubes do concelho ou de outros territórios. -----

-----● Por fim, informou que, no dia 27 de setembro, terá lugar o “*Almoço Sénior de Porto de Mós*”, iniciativa que reúne cerca de 2.000 participantes e que considerou constituir um momento de convívio e de encontro entre as diferentes freguesias do concelho, proporcionando

o reencontro de pessoas que, muitas vezes, apenas têm oportunidade de se encontrar nesta ocasião anual.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Divisão de Administração Geral e Financeira

1.FIXAÇÃO DA TAXA DE IMI IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) REFERENTE AO ANO DE 2026 A COBRAR EM 2027 – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:

“Nos termos do n.º 5 do Artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na redação atual, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar as taxas deste imposto a aplicar em cada ano.

A taxa relativa aos prédios urbanos, a fixar por deliberação de Assembleia Municipal, haverá de conter-se, em conformidade com o n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI, na sua atual redação, entre 0,30% e 0,45%.

As deliberações tomadas devem, nos termos do n.º 14 do citado artigo 112.º, ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro, para que as taxas sejam cobradas no ano seguinte aquela a que se refere.

Considerando que:

O baixo nível da tributação sobre o património edificado pode constituir, em certas situações, um fator de dinamização do mercado, potenciando a atratividade dos investidores, dos residentes e do turismo, com os efeitos que daí possam emanar;

Foram propostas e aprovadas pela Assembleia Municipal Áreas de Reabilitação Urbana (ARU's), na zona histórica da Vila de Porto de Mós e localidade da Corredoura, parte da Vila de Mira de Aire, parte da Vila do Juncal e parte da localidade de Alqueidão da Serra, estando nesta altura a decorrer o processo para a implantação de ARU em parte da sede da Freguesia de Serro Ventoso, que se destinam a estimular investimentos e ações potenciadoras de melhoria das condições socioeconómicas nas zonas delimitadas por tais áreas de reabilitação urbana e da melhoria do património edificado;

O Município pretende manter a baixa tributação sobre o património no sentido de criar atratividade para as famílias e empresas, sem prejuízo de outras medidas a desenvolver com o objetivo de atingir este mesmo objetivo programático;

Este Município pretende fazer uso de um normativo legal previsto na Lei n.º 56/2023, de 06/10 que “Aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas”, que alterou o artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 01 de julho, nomeadamente, a prorrogação da isenção do imposto por mais dois anos, além dos três já previstos na respetiva legislação, dos prédios destinados a habitação própria e permanente, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros, mediante deliberação da Assembleia Municipal. Esta medida terá um impacto de cerca de 60 mil euros nas receitas anuais do Município no produto deste imposto, segundo dados obtidos a partir da Autoridade Tributária e Aduaneira dos prédios com isenção de imposto;

Assim, sob este enquadramento, proponho:

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

1.º Delibere a Câmara solicitar à Assembleia Municipal, em conformidade com o n.º 5 do Artigo 112.º do CIMI, a aprovação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, na sua redação atual, aplicar às cobranças de 2026 e relativa aos prédios urbanos (taxa a que se refere a alínea c) do n.º 1 do Artigo 112.º do CIMI), em 0,3%;

-----2.º Majorar em 20% a taxa referida no ponto anterior, a aplicar a prédios urbanos degradados e situados em ARU's aprovadas no concelho de Porto de Mós. Para prédios urbanos degradados consideram-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens, conforme descrito no n.º 8 do referido artigo 112.º do CIMI e de acordo com o Regulamento n.º 54/2024, de 18 de janeiro (Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em Áreas de Reabilitação Urbana); -----

-----3.º Majorar em 30% a taxa referida no ponto anterior, prevista para prédios urbanos que se encontrem em ruínas e situados em ARU's aprovadas no concelho de Porto de Mós, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI e com o Regulamento n.º 54/2024, de 18 de janeiro (Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em Áreas de Reabilitação Urbana); -----

-----4.º Minorar em 10% a taxa de IMI em vigor em prédios urbanos localizados em ARU's aprovadas no concelho de Porto de Mós, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI e com o Regulamento n.º 54/2024, de 18 de janeiro (Regulamento de Incentivos Municipais para Imóveis Localizados em Áreas de Reabilitação Urbana), mas que não se encontrem em ruína ou degradados. A referida minoração deve ser solicitada pelo requerente, através da Plataforma “Serviços Online”, ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe; -- -----

-----5.º Minorar em 10% a taxa de IMI em vigor a aplicar aos prédios urbanos arrendados localizados em ARU's aprovadas no concelho de Porto de Mós, que pode ser cumulativa com a anterior de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 112.º do CIMI. A referida minoração deve ser solicitada pelo requerente, através da Plataforma “Serviços Online”, ou presencialmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe; -----

-----6.º Conceder a prorrogação da isenção por mais dois anos dos prédios urbanos cujo valor tributário não exceda 125.000,00€, de acordo com o n.º 5 artigo 28.º da Lei 56/2023, de 06/10 que alterou o artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei 215/89, de 1 de julho, na sua atual redação.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**2.REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL DE IMÓVEIS EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR (IMI FAMILIAR)** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:** -----

-----O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis prevê a possibilidade dos Municípios, mediante deliberação dos seus órgãos deliberativos, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, fixarem uma redução da taxa para vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º, do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro. -----

-----Nos termos do n.º 2 do artigo 112.ºA do CIMI, a deliberação da Assembleia Municipal deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira por transmissão eletrónica de dados, até 31 de Dezembro do ano a que o imposto de refere; -----

-----Esta medida foi introduzida pela primeira vez no imposto liquidado no ano de 2017, conforme deliberações dos órgãos do Municipais ocorridos no mês de dezembro de 2017 e tem vindo a ser replicada nos anos subsequentes; -----

-----A redução se consubstancia-se numa estratégia delineada por este executivo no sentido de apoiar a natalidade, as famílias e os jovens casais que estejam fixados ou se venham a fixar no território do concelho, em articulação com outras políticas municipais algumas já lançadas nos dois mandatos anteriores, tendentes a atingir esse mesmo objetivo programático que são para prosseguir, em consonância com o programa eleitoral apresentado à população do concelho; -----

-----No que tange à despesa fiscal, ou seja, a receita que o Município deixa de receber por via desta medida, não põe em causa o equilíbrio das suas contas nem o seu equilíbrio orçamental, prevendo-se um valor de redução deste imposto de cerca de 103.000,00 €, e que abrangerá um universo de cerca de 1.850 agregados familiares residentes no concelho, considerando a informação que nos foi prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em linha com o ano anterior, sendo que o total devolvido às famílias por via da devolução deste imposto desde a tomada de decisão política de reduzir ascende a mais de **642.000,00 €**;-----

-----Por força da publicação entrada em vigor da Lei 56/2023, de 06 de outubro, que “aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas”, também foi alterado o artigo 112.ºA do CIMI no que se refere ao montante de dedução por elementos do agregado familiar que já vigorou nos três anos económicos anteriores;-----

-----A Autoridade Tributária e Aduaneira promove, de forma automática e com base nos elementos de que dispõe, a execução da deliberação da Assembleia Municipal comunicada no prazo legal, tendo em conta o número de dependentes que integram o agregado familiar na declaração modelo 3 de IRS, cuja obrigação de entrega ocorre no ano a que respeita o IMI. ----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, **proponho:**-----

-----Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo, referente ao imposto contado em 2027 e referente ao IMO do ano de 2026, de acordo com a seguinte tabela:-----

Dependentes	Redução fixa	OBS.
1	30,00 €	
2	70,00 €	
3 ou mais	140,00 €	

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**3.FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2026 A COBRAR NO ANO DE 2027** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----Emanado preceituado no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, doravante RFALEI, na sua alínea c) do Artigo 14.º), que o produto da cobrança da derrama como uma das receitas municipais;-----

-----O Artigo 18.º do RFALEI define os termos do lançamento da derrama, de que se destaca:-----

-----**a)** Os Municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;-----

-----**b)** A deliberação a que se refere a alínea anterior deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à cobrança, conforme n.ºs 17) e 18) do aludido artigo 18.º da RFALEI. -----

-----**Considerando ainda:**-----

-----A necessidade de dotar o Município dos recursos financeiros necessários de modo a dar continuidade a investimentos que de forma sustentável e que façam melhorar ainda mais qualidade vida das populações e a coesão territorial, dentro da área territorial do concelho, sem pôr em causa a competitividade das empresas situadas e/ou sedeadas No território concelhio; -- -----

-----Dotar o Município dos recursos necessários para fazer face à execução de diversos investimentos alguns dos quais com grande impacto financeiro de que se destaca: a futura “ampliação da ALE de Porto de Mós”, bem assim como a de Mira de Aire, a “execução de redes de saneamento e requalificação da rede de águas de Chão Pardo, Casais Garridos e Andáinho”, “execução da rede de saneamento de Pedreiras (Rua da Fonte e Casal da Luísa)”, “Construção do Centro Educativo do Juncal”, “Reconversão do Campo da Fiandeira em zona de Lazer e bem-estar”, além de outros investimentos estruturantes nos domínios do saneamento, do abastecimento de água, rede viária, cultura, desporto, turismo, a modernização administrativa e transição digital, entre outros, que constam nas grandes opções do plano 2026_2030 e nas propostas eleitorais, sufragadas pelos Portomosenses nas eleições autárquicas realizadas no dia 12 de outubro de 2025 e a considerar novos documentos previsionais; -----

-----Sem prejuízo do atrás aludido, o Município pretende levar a efeito uma discriminação positiva, tal como já ocorreu em anos económicos anteriores, a micro e pequenas empresas, muitas delas de índole familiar, mas que na totalidade, geram muitos postos de trabalho e de valor acrescentado para o concelho. -----

-----Tendo em conta tudo o atrás aludido, **proponho:** -----

-----Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e nos termos do n.º 1 do Artigo 18.º do RFALEI, na sua atual redação, delibere a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação do lançamento de uma derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) relativo ao exercício do ano de 2026, a cobrar no ano de 2027, que corresponde à proporção do rendimento gerado na área do concelho de Porto de Mós, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, para reforço da capacidade financeira do Município, nas seguintes taxas:-----

-----**a) Taxa Normal: 1,30 %**, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios superior a 150.000,00 €; -----

-----**b) Taxa reduzida de 0,45%**, a incidir sobre os lucros das Pessoas Coletivas com um volume de negócios igual ou inferior a 150.000,00€.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**4.PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) - ANO DE 2026** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:** -----

-----O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na redação atual, doravante RFALEI) estabelece as regras de repartição de recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais; -----

-----Os artigos 25.º e 26.º do RFALEI estabelecem que aquela repartição se obtenha, de entre o mais, através de uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78.º do Código do IRS.-----

-----O n.º 2 daquele artigo 26.º faz depender aquela participação de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; -----

-----A ausência de comunicação pressupõe a cobrança da percentagem de 5% do IRS a favor do Município, conforme estatuído n.º 3 do aludido Artigo 26.º; -----

-----No ano anterior a Assembleia Municipal de Porto de Mós fixou uma redução de 2,5%, cuja taxa já foi igual para o ano de 2023 num movimento descendente que se iniciou em 2017 com uma redução de 0,25% e que veio sendo reduzido posteriormente em 0,5% ao ano sendo objetivo que a devolução atingisse metade do valor possível de devolver, ou seja 2,5%; ---

-----O objetivo delineado foi concretizado, pelo que se cumpriu um objetivo de redução de impostos, que articulado com outras medidas de apoio às famílias, se espera que, possam continuar a aumentar o número de cidadãos a habitar no concelho numa inversão da curva descendente de anos anteriores, com todos os efeitos positivos que daí advém e que já se fazem notar pelos dados disponíveis do INE sobre o aumento da população residente, também articulado com outras políticas de índole fiscal e de outra natureza; -----

-----O Município de Porto de Mós tem uma estratégia de equilíbrio financeiro horizontal e vertical dos seus recursos públicos, a devolução de receitas às famílias surgirá sempre que não coloque em causa essa mesma estratégia; -----

-----A redução de 2,5% da taxa de IRS pressupõe uma devolução às famílias num montante de cerca de 560.000,00 (dados a partir do valor da redução do ano transato, não havendo nesta data dados definitivos sobre o montante), com igual impacto na receita municipal, tendo já ascendido a mais de dois milhões e quinhentos mil e trezentos mil euros o valor restituído às famílias do concelho desde que o Município adotou medidas de devolução de parte deste imposto; -----

-----A redução da receita não porá em causa as finanças municipais, nem a alavancagem de grandes projetos estruturantes para o concelho que estão em execução e outros que terão o seu início no futuro próximo e que constam da estratégia do executivo delineada e devidamente plasmada nos documentos previsionais do Município. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Delibere a Câmara Municipal, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e nos termos do n.º 2 do Artigo 26.º do RFALEI, na sua atual redação: -----

-----Submeter à Assembleia Municipal a proposta de fixação da taxa de 2,5%, os sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Porto de Mós, relativa aos rendimentos do ano de 2026.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**5.FIXAÇÃO DA TMDP TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2027** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A taxa municipal de direitos de passagem, doravante abreviada por TMDP, cuja fixação decorre o artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto que revogou expressamente a Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município; -----

-----**1)** Nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das

entidades intermunicipais, refere que constituem receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles; -----

-----2) O referido percentual da TMDT é aprovado anualmente e fixado pelos órgãos do Município, não podendo ultrapassar 0,25%; -----

-----3) A responsabilidade pelo pagamento da TMDP é das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo (vide n.º 4 do supra referido artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto); -----

-----4) No uso da competência conferida pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei 75/20113, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal estabelecer e fixar os quantitativos das taxas municipais;-----

-----5) Por sua vez, o Regulamento Geral de taxas, Preços e outras receitas do Município de Porto de Mós, estabelece no n.º 1 do artigo 59.º da respetiva tabela, que o valor do percentual sobre a fatura é aprovada anualmente pela Assembleia Municipal. -----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e ainda nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 169.º da Lei n.º 6/2022, de 16 de agosto, delibere a Câmara Municipal:-----

-----Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em **0,25%** para o próximo ano de 2027, que corresponde à mesma taxa fixada em anos transatos.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**6.AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS NA FREGUESIA DE MIRA DE AIRE, DESIGNADOS POR CAMPO DA FIANDEIRA, ARTIGO MATRICIAL URBANO N.º 2252 E TERRENO CONTÍGUO, ARTIGO MATRICIAL URBANO N.º 2251, LOCALIZADOS NA RUA 5 DE OUTUBRO - RETIFICAÇÃO DOS VALORES DE AQUISIÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA TOMADO EM 28 DE AGOSTO DE 2026** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:** -----

-----1.Por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião realizada no dia **6 de agosto de 2026**, foi aprovada, por unanimidade, a aquisição dos imóveis supra identificados, pelo valor global de **112.580,00 € (cento e doze mil quinhentos e oitenta euros)**; -----

-----2.De acordo com a referida deliberação, o valor da aquisição foi fixado nos seguintes termos:-----

-----a) **65.296,40 € (sessenta e cinco mil duzentos e noventa e seis euros e quarenta cêntimos)**, correspondente a 58%, a pagar ao **Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.**; -----

-----b) **47.283,60 € (quarenta e sete mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta cêntimos)**, correspondente a 42%, a pagar ao **Estado Português, sob gestão da ESTAMO – Participações Imobiliárias, S. A.**; -----

-----3.Na sequência da preparação da documentação necessária à celebração da escritura pública de compra e venda, agendada para o dia **31 de agosto de 2026**, foi o Município informado pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, S. A., na tarde do dia **27 de agosto de 2026**, de que os valores constantes da deliberação da Câmara Municipal de 6 de agosto de 2026 não correspondiam aos valores que efetivamente deveriam ser considerados para efeitos da concretização da aquisição;-----

-----4.A alteração dos valores decorre do teor de despacho do **Ministro das Infraestruturas e Habitação**, subscrito em **09 de julho de 2026**, documento que apenas foi remetido ao Município no dia **27 de agosto de 2026**, circunstância superveniente à deliberação da Câmara Municipal; -----

-----5. Em consequência, e de acordo com a informação transmitida, o valor global a pagar pelos imóveis passa a ser **de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros)**, correspondendo: ----

-----a) **69.600,00 € (sessenta e nove mil e seiscentos euros)** ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.; -----

-----b) **50.400,00 € (cinquenta mil e quatrocentos euros)** à ESTAMO – Participações Imobiliárias, S. A.; -----

-----6. A atualização dos valores determina um acréscimo de **4.303,60 € (quatro mil trezentos e três euros e sessenta centimos)** relativamente ao montante a pagar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e de **3.116,40 € (três mil cento e dezasseis euros e quarenta centimos)** relativamente ao montante a pagar à ESTAMO – Participações Imobiliárias, S. A., perfazendo um acréscimo global de **7.420,00 € (sete mil quatrocentos e vinte euros)**; -----

-----7. A escritura pública de compra e venda encontra-se agendada para o dia 31 de agosto de 2026, sendo necessário, previamente à sua realização, assegurar a correta definição dos valores de aquisição e a correspondente tramitação administrativa e contabilística; -----

-----8. A informação relativa à alteração dos valores apenas foi comunicada ao Município em **26 e 27 de agosto de 2026**, não tendo sido possível, face à proximidade da data da escritura, submeter previamente a presente alteração à apreciação e deliberação da Câmara Municipal em reunião ordinária; -----

-----9. Atendendo à urgência decorrente da data já agendada para a celebração da escritura pública e à impossibilidade de, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre a presente matéria, mostra-se necessário adotar a decisão que permita assegurar a concretização da aquisição nas condições entretanto comunicadas, sem prejuízo da sua posterior submissão à apreciação e ratificação da Câmara Municipal; -----

-----10. Nos termos do disposto no **n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação**, em circunstâncias excecionais e por motivo de urgência, quando não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, pode o Presidente da Câmara praticar quaisquer atos da competência daquele órgão, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

-----11. A presente decisão se limita à atualização dos valores da aquisição decorrente de circunstância superveniente, mantendo-se inalteradas todas as demais condições da aquisição aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 6 de agosto de 2026; -----

-----Assim, considerando o caráter excecional e urgente da situação, a circunstância superveniente que determinou a alteração dos valores de aquisição e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal em tempo útil, e ao abrigo do disposto no **n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação**, determino: -----

-----1. Aprovar a alteração dos valores de aquisição dos imóveis identificados no presente despacho, passando o valor global da aquisição a fixar-se em **120.000,00 € (cento e vinte mil euros)**, nos seguintes termos: -----

-----a) **69.600,00 € (sessenta e nove mil e seiscentos euros)** a pagar ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.; -----

-----b) **50.400,00 € (cinquenta mil e quatrocentos euros)** a pagar à ESTAMO – Participações Imobiliárias, S. A., enquanto entidade que intervém na gestão do imóvel pertencente ao Estado Português; -----

-----2. Aprovar o acréscimo global de **7.420,00 € (sete mil quatrocentos e vinte euros)** relativamente ao valor anteriormente aprovado pela Câmara Municipal, mantendo-se integralmente as demais condições da aquisição deliberadas na reunião de **6 de agosto de 2026**; -----

-----3. Determinar que sejam efetuados os necessários procedimentos administrativos e contabilísticos com vista ao pagamento dos montantes adicionais identificados no presente despacho, de forma a assegurar a celebração da escritura pública de compra e venda na data prevista; -----

-----4. Submeter o presente despacho à reunião da Câmara Municipal agendada para o dia 3 de setembro de 2026, enquanto primeira reunião do órgão executivo realizada após a sua prática, para efeitos de ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----5. Dar conhecimento do presente despacho ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., à ESTAMO – Participações Imobiliárias, S. A., e à Senhora Notária, Dra. Teresa Leite. -----

-----Cumpra-se o presente despacho.” -----

-----Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente exarado em 28 de agosto de 2026. -----

-----7.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS PARA 2026 E ANOS SEGUINTE – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22 /201 5, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 500.000€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

-----Na sequência da aprovação da autorização prévia, e por razões de simplificação e celeridade processuais a Câmara Municipal na reunião realizada a 08 de janeiro de 2026 autorizou delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais para o ano 2026, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permiti do por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia, só poderá fazer se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

-----Face ao cumprimento das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2026, remete se abaixo um quadro onde constam os compromissos plurianuais assumidos no período de 03-04-2026 a 24-08-2026. -----

Data	Designação	Montante		
		Ano 2026	Anos Seguintes	Total
17-04-2026	Protocolo de Colaboração com a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónico com o objetivo de promover os desportos eletrónicos no território de Porto de Mós	20.000,00€	60.000,00€	80.000,00€
22-04-2026	Aquisição de Serviço de Consultoria em Meteorologia para além de previsões pormenorizadas e detalhadas para o Concelho	3.071,93€	3.071,93€	6.143,86€

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

27-04-2026	<i>Nomeação Revisor Oficial de Contas (ROC) para a Certificação legal das Contas do Município dos anos de 2026 a 2028</i>	5.904,00€	11.808,00€	17.712,00€
30-04-2026	<i>Atribuição de Apoio no âmbito do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento Jovem (Regulamento n.º 943/2025)</i>	3.495,00€	699,00€	4.194,00€
09-07-2026	<i>Protocolo com a Associação Tempos Brilhantes para a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2026/2027</i>	58.992,00€	112.448,00€	171.440,00€
09-07-2026	<i>Protocolo com a Associação Tempos Brilhantes para a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular Atividade Física, nos Estabelecimentos de Ensino do Pré Escolar – ano letivo 2026/2027;</i>	5.454,55€	9.545,45€	15.000,00€
09-07-2026	<i>Protocolo com a Associação Tempos Brilhantes para Programa Envelhecimento Ativo – SeniorMós- 2026/2027</i>	7.674,20€	16.835,80€	24.510,00€
09-07-2026	<i>Protocolo com a Associação Amparo Familiar de Mira de Aire para o fornecimento de refeições escolares nas Escolas Básicas de Mira de Aire n.º1 e n.º 2 e no JI de Alvados;</i>	47.500,00€	95.000,00€	142.500,00€
09-07-2026	<i>Protocolo com a Associação Desportiva Portomosense para assegurar as AAAF e CAF dos alunos (JI e 1º Ciclo) do Centro Escolar de Porto de Mós e para o fornecimento de refeições escolares, nas Escolas Básicas de Casais Garridos, Cumeira de Cima, Fonte do Oleiro, Tojal e no Centro Escolar de Porto de Mós e Centro Escolar de Pedreiras;</i>	167.095,00€	292.416,25€	459.511,25€
09-07-2026	<i>Protocolo com a Casa do Povo da Calvaria de Cima para o fornecimento de refeições escolares, as AAAF e CAF nas Escolas Básicas de Calvaria de Cima e São Jorge (1º Ciclo e Jardim de Infância) e transporte escolar</i>	73.238,61€	132.735,07€	205.973,68€
09-07-2026	<i>Protocolo com CCR De Alqueidão da Serra assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de Alqueidão da Serra;</i>	8.320,00€	14.560,00€	22.880,00€
09-07-2026	<i>Protocolo com o Centro de Apoio Social Serra D'Aire e Candeeiros (CASSAC) para o fornecimento de refeições escolares nas Escolas EB1/JI Arrimal, EB1/JI de Mendiga, EB1/JI de São Bento e EB1/JI Serro Ventoso;</i>	45.000,00€	78.750,00€	123.750,00€
09-07-2026	<i>Protocolo a celebrar com o Clube Desportivo de São Bento para assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de São Bento;</i>	7.040,00€	12.320,00€	19.360,00€
09-07-2026	<i>Protocolo com o Centro Paroquial de Assistência do Juncal (CPAJ) para o fornecimento de refeições escolares e para assegurar as AAAF e CAF na Escola Básica do Juncal</i>	68.500,00€	119.875,00€	188.375,00€
09-07-2026	<i>Protocolo com a Associação de Apoio Infantil de Pedreiras para assegurar as AAAF e CAF no</i>	49.253,75€	28.145,00€	77.398,75€

	<i>Centro Escolar de Pedreiras</i>			
09-07-2026	<i>Protocolo com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós para assegurar o transporte escolar de alunos para a EB1/JI de Mira de Aire n.º 2 e JI de Alvados;</i>	3.280,00€	5.740,00€	9.020,00€
09-07-2026	<i>Protocolo a celebrar com o Conservatório de Música para assegurar a realização das Atividades de Enriquecimento Curricular Música, nos Estabelecimentos de Ensino do Pré Escolar do Município de Porto de Mós</i>	6.656,00€	11.648,00€	18.304,00€
23-07-2026	<i>Empreitada de Requalificação do Edifício dos Gorjões</i>	359.999,99€	146.939,29€	506.939,28€
23-07-2026	<i>Empreitada de Ampliação do Cemitério Novo de Porto de Mós</i>	255.000,00€	129.137,69€	384.137,69€
27-07-2026	<i>Contratação em Regime de Avença de uma Técnica de Psicologia (Tempo Parcial) - Programa PIPSE – 2026-2027</i>	3.690,00€	7.380,00€	11.070,00€
28-07-2026	<i>Contratação em Regime de Avença de uma Técnica de Terapia da Fala - Programa PIPSE – 2026-2027</i>	7.380,00€	14.760,00€	22.140,00€
03-08-2026	<i>Contratação em Regime de Avença de uma Técnica de Psicologia – Programa PIPSE – 2026-2027</i>	7.380,00€	14.760,00€	22.140,00€
13-08-2026	<i>Contratação do Serviço de Transporte em Táxi - EB1 e JI de Arrimal - Ano Letivo 2026-2027</i>	4.613,12€	7.937,28€	12.550,40€
24-08-2026	<i>Apoio para investimento do CASSAC Sede social e ERPI (estrutura residencial para idosos)</i>	101.000,00€	100.000,00€	201.000,00€

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**8.ACEITAÇÃO DE DONATIVO EM ESPÉCIE - FRUTAS AMADO, LDA.** – Presente uma informação da Coordenadora Técnica da Unidade Orgânica de Contabilidade, Finanças e Património, Cristina Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“A empresa Frutas Amado, Lda., pessoa coletiva n.º 502867590, no âmbito da parceria celebrada com o Município de Porto de Mós, para a realização do projeto “Semana da Educação”, efetuou um donativo em espécie, titulado pela fatura n.º FR A01/9865, no valor de 39,12 €, acrescido de IVA no montante de 2,35 €, perfazendo o valor total de 41,47 € (quarenta e um euros e quarenta e sete centimos). -----

-----O referido donativo é efetuado ao abrigo da Lei n.º 160/99, de 14 de setembro, que altera o Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de março, na sua atual redação. -----

-----Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações a favor do município. -----

-----Assim, deverá o presente assunto ser submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para efeitos de aceitação do referido donativo em espécie, no valor total de 41,47 €.

-----O Município de Porto de Mós manifesta o seu profundo reconhecimento e agradecimento à Frutas Amado, Lda. pela confiança demonstrada e pelo apoio prestado, que contribuirá para a concretização de novas iniciativas no âmbito da educação, da alimentação e da promoção de hábitos de vida saudável.” -----

-----Deliberado aceitar a doação, nos termos legais e agradecer à empresa doadora. -----

-----**9.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Sinalização, Mobilidade e Trânsito, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----O Município de Porto de Mós, dispõe do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada do Município de Porto de Mós, materializado no Regulamento n.º 332/2015, de 11 de junho; -----

-----Decorridos mais de 10 anos sobre a sua vigência se reconhece que o mesmo encontra-se desfasado das necessidades atuais, nomeadamente, a necessidade da criação de novas zonas de estacionamento de duração limitada, de regras para residentes com a atribuição dos respetivos cartões para viaturas, o carregamento de veículos elétricos, a utilização de novas tecnologias de pagamento e fiscalização, a atualização de coimas/taxas e demais valores, torna-se necessário proceder à alteração do referido instrumento jurídico. -----

-----Assim, proponho que para cumprimento do disposto n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, se proceda à abertura do início do procedimento de elaboração do Regulamento em referência.” -----

-----Deliberado aprovar a abertura do procedimento para alteração do Regulamento.-----

-----**Divisão de Gestão de Recursos Humanos**-----

-----**1.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA 02 (DOIS) LUGARES DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS) –**
Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2025, cuja proposta foi aprovada pela Câmara Municipal em reunião realizada no dia 29/11/2024 e aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em sessão realizada no dia 13/12/2024, verificou-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional na área de obras e serviços municipais eram manifestamente insuficientes para suprir as necessidades permanentes daqueles serviços, dado tratarem-se de postos de trabalho imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas. -----

-----2. No caso de ser insuficiente o número de trabalhadores a exercer funções na área a que se reporta o recrutamento, é possível fazer uso da reserva interna do recrutamento de trabalhadores, para o preenchimento de posto de trabalho na mesma entidade, conforme decorre dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a saber: -----

-----Sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. -----

-----A reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. -----

-----3. No caso presente, verifica-se que: -----

-----Do procedimento concursal de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado, de 02 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref.ª 2025/250.10.101/57) com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, aberto por deliberação da C.M. de 17/04/2025, a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional, resultou da lista unitária de ordenação final aprovada pelo júri e homologada pelo Presidente da Câmara em 06/10/2025 de 04 candidatos aprovados, e,

portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar, facto que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna; -----

-----Tendo presente a data de homologação da lista de ordenação final dos candidatos, acima referida, a reserva de recrutamento mantém-se válida atentos o prazo legal dos 18 meses; -----

----- No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado para dois postos de trabalho; -----

-----Do referido procedimento encontram-se vagos 02 postos de trabalho; -----

-----4. Por sua vez, a atual necessidade de preenchimento de postos de trabalho por recurso à reserva de recrutamento do procedimento em referência, pela necessidade de assegurar a capacidade operacional da Divisão de Obras e Serviços Municipais, garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, dado que, tem-se verificado um aumento significativo das competências e das solicitações dirigidas à Divisão, decorrentes da execução de novas intervenções, da manutenção de infraestruturas, equipamentos e espaços públicos, bem como do reforço das exigências legais e operacionais inerentes à atividade municipal e tendo em conta que o mapa de pessoal da Divisão tem sofrido uma redução progressiva de efetivos, em resultado da aposentação de trabalhadores e da insuficiente reposição dos recursos humanos, situação que tem condicionado a capacidade de resposta dos serviços e aumentado a pressão sobre os colaboradores em funções, colocando em causa a prossecução do interesse público e a prestação de um serviço eficiente à comunidade, impõe-se verificar se no mapa de pessoal, existem lugares vagos para o preenchimento do número de postos de trabalho necessários, nos termos e em cumprimento do disposto no artigo 29.º da Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

-----5. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2026, na respetiva rubrica orçamental; -----

-----6. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando-se de atividades natureza permanente, o recrutamento é feito por tempo determinado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal como consta em supra, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo determinado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado; -----

-----7. Tendo em conta tudo o atrás referenciado no que concerne a razões de direito e de facto, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do artigo n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, autorize o recrutamento de dois trabalhadores necessários ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento interno constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado e aqui identificado em supra: -----

-----a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 02 lugares; -----

-----b) Carreira/categoria: Assistente operacional; -----

-----c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: as inerentes ao posto de trabalho e em consonância com o aviso de abertura do procedimento concursal a

que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nomeadamente, executar trabalhos de construção, conservação, reparação e manutenção de infraestruturas, edifícios, equipamentos e espaços públicos municipais, bem como assegurar a realização de tarefas de apoio às equipas operacionais da Divisão, em conformidade com as atribuições previstas no Regulamento Orgânico do Município de Porto de Mós e demais funções que lhe sejam cometidas, compatíveis com a respetiva carreira e categoria; -----

-----d) **Área orgânica de atividade:** Divisão de obras e Serviços Municipais; -----

-----e) **Local de trabalho:** Oficinas municipais da Câmara Municipal de Porto de Mós;-----

-----f) **Habilitações académicas exigidas:** escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento). -----

-----g) **Prazo do contrato:** 1 ano, eventualmente renovável nos termos legais.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta nos seus exatos termos. -----

-----**2.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO PARA 03 LUGARES DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (EDUCAÇÃO)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----1. O procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para o preenchimento de 03 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistente operacional (ação educativa), do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 20/11/2025, resultou da lista unitária de ordenação final aprovada pelo júri e homologada pelo Presidente da Câmara em 25/03/2026, a seleção de 48 candidatas, conforme processo com a referência n.º 2025/250.10.101/209; -----

-----2. Nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna; -----

-----3. A reserva de recrutamento de trabalhadores, para o preenchimento de posto de trabalho na mesma entidade, é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de homologação final, nos termos do n.º 6 da mesma Portaria; -----

-----4. Nos termos do disposto no artigo 28.º e no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, e tendo em conta o previsto no mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2026, aprovado pela Assembleia Municipal em 30/12/2025 sob proposta da Câmara Municipal de 18/12/2025, verifica-se que o número de trabalhadores integrados na carreira e categoria de assistente operacional na área de ação educativa são manifestamente insuficientes para suprir as necessidades permanentes das escolas do concelho, devido ao aumento de atividades inerentes aos postos de trabalho que se pretende ocupar, bem como, ao significativo aumento de alunos, inclusivamente, com necessidades educativas especiais, à vacatura de postos de trabalho por motivo aposentação, situações de licenças sem remuneração e a situações de ausências por baixa médica; -----

-----5. Pelas mesmas razões, necessidade permanente de garantir o cumprimento das tarefas e atividades dos postos de trabalho a ocupar, reconhece-se a necessidade de recorrer à reserva de recrutamento interna para ocupação dos 03 postos de trabalho em referência, dado que, estão cumpridos os pressupostos legais supra mencionados, ou seja, existem candidatas na lista e que esta encontra-se válida por estar dentro dos 18 meses; -----

-----6. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/ 2009, de 3 de setembro, ambos nas suas redações atuais, foram orçamentados os encargos relativos aos postos de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2026, na respetiva rubrica orçamental; -----

-----7. Nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e tratando-se de atividades natureza permanente, o recrutamento é feito por tempo determinado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere o considerando 1 que antecede, efetuando-se por ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo determinado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional, sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado; -----

-----Em face dos considerandos que antecederem, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, autorize o recrutamento de 03 trabalhadores necessários ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal aqui em referência, nos seguintes termos: -----

-----**N.º de postos de trabalho a ocupar:** 03 lugares; -----

-----**Carreira/categoria:** Assistente operacional; -----

-----**Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar:** as inerentes ao posto de trabalho e em consonância com o aviso de abertura do procedimento concursal a que alude o conteúdo funcional previsto no n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nomeadamente, exercer funções correspondentes a Auxiliar de Ação Educativa, designadamente, assegurar a limpeza, higienização, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, incluindo o espaço do refeitório, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; proceder ao acolhimento e saída das crianças e alunos; apoiar os docentes na concretização e dinamização das atividades educativas e socioeducativas; acompanhar as crianças e alunos durante o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, em transportes, passeios, visitas de estudo ou outras atividades, com vista a assegurar a segurança e um bom ambiente educativo; colaborar na dinamização e acompanhamento e apoio das atividades pedagógicas e lúdicas não letivas no âmbito do apoio à família e dos projetos/programas educativos promovidos pelo Município, preparar materiais e espaços para o desenvolvimento de atividades; prestar cuidados de higiene pessoal às crianças e auxiliá-las nestas tarefas, de acordo com a idade e estado de desenvolvimento da criança; acompanhar as crianças e alunos durante o período das refeições escolares, assegurando igualmente a sua vigilância; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros, em caso de necessidade; acompanhar a criança ou aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços. -----

-----**Área orgânica:** Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde – Educação (ação educativa); -----

-----**Local de trabalho:** Estabelecimentos de ensino do concelho; -----

-----**Prazo do contrato:** 12 meses, eventualmente renovável nos termos legais; -----

-----**Habilitações académicas exigidas:** escolaridade obrigatória, por referência à data de nascimento dos candidatos. -----

-----Deliberado aprovar a proposta nos seus exatos termos. -----

-----3.ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO EM REGIME DE MODALIDADE INTERNA NA CATEGORIA E INTERORGANISMOS PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA / CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA PRESTAR SERVIÇO NA ÁREA DAS EDUCAÇÃO, INTEGRADO NA DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS, EDUCAÇÃO E SAÚDE - Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“ **Considerando que:** -----

-----1. No mapa de pessoal para 2026 do Município de Porto de Mós, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2025, existe 01 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente operacional na Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde;-----

-----2. O Município de Porto de Mós pretende proceder ao recrutamento de 01 (um) trabalhador com a categoria de assistente operacional, em regime de mobilidade na categoria, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 92.º a 97.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e doravante designada por FTFP, para prestar serviço na área da Educação, integrada na Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde; -----

-----3. A necessidade do recrutamento fundamenta-se na necessidade premente de preencher um posto de trabalho vago por aposentação, pelo que, urge garantir no menor espaço de tempo, a afetação de recursos humanos suficientes, já com experiência e qualificação, para a manutenção da boa qualidade do serviço prestado, no seio da comunidade educativa, e do interesse público que lhe está subjacente;-----

-----4. O procedimento de recrutamento, com recurso à figura da mobilidade na categoria, traduz-se numa modificação transitória da situação funcional do trabalhador, dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre órgãos ou serviços diferentes, fundada por razões de interesse público, tendo em vista o aumento da eficácia dos serviços através do aproveitamento racional e da valorização dos recursos humanos da Administração Pública; -----

-----5. Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

-----6. Apesar do referido no ponto anterior, a lei não prevê para este tipo de procedimento a tramitação do procedimento, nomeadamente, os requisitos de admissão, métodos de seleção aplicáveis e demais tramitação, pelo que, torna-se necessário definir os mesmos; -----

-----Assim, pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, proponho que a Câmara Municipal, delibere: -----

-----Aprovar a abertura do procedimento de recrutamento de 01 assistente operacional, por recursos à modalidade de mobilidade, entre órgãos/serviços distintos, ao abrigo do regime constante dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e com os seguintes termos:-----

-----**I – Caracterização**-----

-----a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 01 lugar; -----

-----b) Carreira/categoria: Assistente operacional; -----

-----c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: as inerentes ao posto de trabalho e em consonância com o aviso de abertura do procedimento concursal a que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nomeadamente, exercer funções correspondentes a Auxiliar de Ação Educativa, designadamente, assegurar a limpeza, higienização, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, incluindo o espaço do refeitório, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

proceder ao acolhimento e saída das crianças e alunos; apoiar os docentes na concretização e dinamização das atividades educativas e socioeducativas; acompanhar as crianças e alunos durante o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, em transportes, passeios, visitas de estudo ou outras atividades, com vista a assegurar a segurança e um bom ambiente educativo; colaborar na dinamização e acompanhamento e apoio das atividades pedagógicas e lúdicas não letivas no âmbito do apoio à família e dos projetos/programas educativos promovidos pelo Município, preparar materiais e espaços para o desenvolvimento de atividades; prestar cuidados de higiene pessoal às crianças e auxiliá-las nestas tarefas, de acordo com a idade e estado de desenvolvimento da criança; acompanhar as crianças e alunos durante o período das refeições escolares, assegurando igualmente a sua vigilância; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros, em caso de necessidade; acompanhar a criança ou aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços. -----

-----d) Área orgânica de atividade: Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde; -----

-----e) Local de trabalho: área do Município de Porto de Mós; -----

-----**II -Requisitos de admissão:** -----

-----Habilitações académicas exigidas: a escolaridade obrigatória em função da idade do candidato; -----

-----Titularidade de relação jurídica de emprego público: ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado; -----

-----Requisitos relativos ao trabalhador previsto nos artigos 17.º e 18.º da LTFP: -----

-----Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----

-----☐ 18 Anos de idade completos; -----

-----☐ Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----

-----☐ Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----

-----☐ Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

-----A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos. -----

-----**III -Métodos de seleção:** -----

-----Os métodos de seleção são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), avaliados da seguinte forma: -----

-----**Avaliação Curricular (AC)**-----

-----A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 60% e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----

-----Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:-----

----- $AC= 0.2xHL+0.2xFP+0.4xEP+0.2xAD$ -----

-----**HL= Habilitações Literárias:**-----

-----Avalia as habilitações literárias detidas pelo candidato, do seguinte modo: -----

-----Escolaridade mínima obrigatória: 18 valores -----

-----Nível habilitacional superior – 20 valores-----

-----**FP= Formação Profissional**-----

-----A formação profissional será pontuada, com o máximo de 20 valores e será feita em função da participação em ações de formação, workshops, seminários e colóquios, do seguinte modo: -----

-----Pontuação base – 10 pontos. -----

-----Por cada 7 horas de formação – Acresce 1 ponto. -----

-----Quando no certificado de formação não seja feita menção ao número de horas, serão consideradas 7 horas de formação, por cada dia de formação. -----

-----Só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que revista pertinência direta para o exercício do posto de trabalho. -----

-----EP=Experiência Profissional-----

-----A formação profissional é contada até à data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público e será pontuada, com o máximo de 20 valores, do seguinte modo:- -----

-----Pontuação base – (até 3 anos de experiência) – 10 pontos. -----

-----Por cada ano de serviço – Acresce 0.5 pontos. -----

-----Só será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso e o grau de complexidade das mesmas. -----

-----AD= Avaliação de Desempenho-----

-----A avaliação de desempenho a considerar refere-se biénio 2023/2024 e será pontuada de acordo com as menções qualitativa e quantitativa nos termos abaixo indicados:-----

-----Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores; -----

-----Desempenho relevante – 16 valores; -----

-----Desempenho adequado – 14 valores;-----

-----Desempenho Inadequado – 8 valores.-----

-----Aos candidatos que não possuam avaliação do desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores.-----

-----Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)-----

-----A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 40% e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

-----a) Parâmetros a avaliar: -----

-----Experiência profissional (EP): -----

-----i) Adequabilidade e desenvolvimento;-----

-----ii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação; -----

-----Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito (CC);-----

-----Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal (CRI): -----

-----iv) Trato, correção e bom senso e autoconfiança e integração; -----

-----b) Duração aproximada de 20 minutos; -----

-----c) A conversão da avaliação deste método, para uma escala de 0 a 20 valores é feita da seguinte forma: -----

-----Elevado: de 11 a 12 comportamentos demonstrados – 20 valores-----

-----Bom: de 9 a 10 comportamentos demonstrados – 16 valores -----

-----Suficiente: de 6 a 8 comportamentos demonstrados – 12 valores-----

-----Reduzido: de 4 a 5 comportamentos demonstrados – 8 valores-----

-----Insuficiente: até 3 comportamento demonstrados – 4 valores-----

-----d) Fórmula classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar: -----

-----EAC = $(EP+CC+CRI)/3$ -----

-----Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.-----

-----Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do método de Entrevista de Avaliação de Competências. -----

-----Fórmula de classificação final (LOF): -----

-----A Lista de Ordenação Final (LOF) resulta da aplicação da avaliação em cada um dos métodos de seleção aplicados e traduz-se na seguinte fórmula: -----

----- $LOF = 0.6 \times AC + 0.4 \times EAC$ -----

-----Apenas serão convocados para a realização do método de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.-----

-----Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores no método de seleção, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do mesmo. -----

-----A Lista de Ordenação Final (LOF) resulta da aplicação da avaliação em cada um dos métodos de seleção aplicados e traduz-se na seguinte fórmula: -----

----- $LOF = 0.6 \times AC + 0.4 \times EAC$ -----

-----**IV – Formalização da Candidatura:** -----

-----As candidaturas devem ser remetidas, até ao termo do prazo fixado, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível em <https://online.municipio-portodemos.pt/recrutamento>, acompanhado de documentação referida no ponto seguinte. -----

-----**V – Documentos da candidatura:** -----

-----a) Fotocópia do cartão de cidadão; -----

-----b) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito; -----

-----c) Currículo vitae, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito; -----

-----d) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a carreira e categoria detidas, a atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a descrição das tarefas exercidas; -----

-----e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito. -----

-----**VI – Prazo de candidatura:** -----

-----O prazo de submissão da candidatura é de 10 dias úteis, contados da data de publicação na Bolsa de Emprego Público. -----

-----**VII – Posicionamento Remuneratório:** -----

-----A remuneração a auferir corresponderá à posição remuneratória detida pelo candidato selecionado, no seu serviço de origem. -----

-----**VIII – Publicitação do procedimento:**-----

-----Este procedimento é publicitado pelo órgão ou serviço de destino, conforme o preceituado no artigo 97.º-A, pelos seguintes meios:-----

-----☐ Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) através de formulário próprio para o efeito disponibilizado; -----

-----☐ Na página eletrónica do Município de Porto de Mós: www.municipio-portodemos.pt -----

-----**IX – Composição do júri:** -----

-----**Presidente:** Daniela Alexandra Fino Sampaio, Chefe de Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde.-----

-----**Vogais Efetivos:** Cláudia Sofia da Silva Fino, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Ana Cristina Rodrigues Vala, Técnica Superior, Secretariado e Administração. -----

-----**Vogais Suplente:** Paula Cristina Baptista Chareca, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos e Paula Cristina Marques Conceição, Assistente Técnica. -----

-----Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora,

promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” -----

-----Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas nos artigos 92.º a 100.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta nos seus exatos termos. -----

-----4.RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO RECORRENDO À MOBILIDADE ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS 01 (UM) LUGAR DE ASSISTENTE TÉCNICO (EDUCAÇÃO) – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----1. -- No mapa de pessoal para 2026 do Município de Porto de Mós, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 30 de dezembro de 2025, sob proposta da Câmara Municipal de 18 de dezembro de 2025, existe 01 (um) posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, da carreira e categoria de assistente técnico na Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde; -----

-----2. -- O Município de Porto de Mós pretende proceder ao recrutamento de 01 (um) trabalhador com a categoria de assistente técnico, em regime de mobilidade na categoria, pelo período de 18 meses, nos termos do artigo 92º a 97º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e doravante designada por FTFP, para prestar serviço na área da Educação, integrada na Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde; -----

-----3. -- A necessidade do recrutamento fundamenta-se na necessidade premente de preencher um posto de trabalho vago por aposentação da trabalhadora, pelo que, urge garantir no menor espaço de tempo, a afetação de recursos humanos suficientes, já com experiência e qualificação, para a manutenção da boa qualidade do serviço prestado, no seio da comunidade educativa, e do interesse público que lhe está subjacente; -----

-----4. -- O procedimento de recrutamento, com recursos à figura da mobilidade na categoria, caracteriza-se por uma maior celeridade face ao procedimento concursal comum, traduzindo uma modificação transitória da situação funcional do trabalhador, dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre órgãos ou serviços diferentes, fundada por razões de interesse público, tendo em vista o aumento da eficácia dos serviços através do aproveitamento racional e da valorização dos recursos humanos da Administração Pública, pelo que a previsão do lugar vago, no mapa de pessoal, é apenas necessária aquando da eventual consolidação da mobilidade, ou seja, no final dos 18 meses; -----

-----5. Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 45.º da Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

-----6. -- Para este tipo de procedimento, torna-se necessário definir os requisitos, prazos e métodos de seleção, pois não se encontram tipificados na legislação aplicável, nomeadamente na LTFP; -----

-----Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, proponho que a Câmara Municipal, delibere: -----

-----Aprovar a abertura do procedimento de recrutamento de 01 assistente técnico, por recurso à modalidade de mobilidade, entre órgãos/serviços distintos, ao abrigo do regime constante dos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, e com os seguintes termos: -----

-----I – Caracterização -----

- a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 01 lugar; -----
- b) Carreira/categoria: Assistente técnico; -----
- c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: as inerentes ao posto de trabalho e em consonância com o aviso de abertura do procedimento concursal a que alude o conteúdo funcional previsto o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, nomeadamente, funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos ou serviços, nomeadamente, atendimento pessoal e telefónico, tratamento da correspondência e demais documentos, requisição, ativação e controlo de cartões para os funcionários e alunos, tramitação dos pedidos diversos: registos biográficos, contagens de tempo de serviço, faltas e ADSE do pessoal docente, elaboração de procedimentos conducentes à realização de exames e provas finais dos alunos, incluindo dossier completo com toda a informação, elaboração de listagens de turmas e disciplinas, proceder à recolha e encaminhamento de informações constantes nas páginas institucionais, proceder à impressão de pautas de fim de período, inserção de dados nas plataformas informáticas, proceder à inscrição dos alunos nas turmas e na mudança de turma/escola, proceder à manutenção e atualização de toda a informação respeitante à área de alunos, nomeadamente nas plataformas digitais e nos processos individuais, proceder à receção e tratamento da documentação de matrícula dos alunos, emitir diplomas e certidões de habilitação, matrícula, de frequência e equivalências e outras que vierem a ser solicitados dentro da área de atividade. -----
- d) Área orgânica de atividade: Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde; ----
- e) Local de trabalho: área do Município de Porto de Mós. -----
- II -Requisitos de admissão:** -----
- Habilitações académicas exigidas: 12.º ano de escolaridade; -----
- Titularidade de relação jurídica de emprego público: ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado; -----
- Requisitos relativos ao trabalhador previstos nos artigos 17.º e 18.º da LTFP: ----
- ☐ Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- ☐ 18 Anos de idade completos; -----
- ☐ Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- ☐ Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- ☐ Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----
- A não titularidade dos requisitos previstos nos pontos que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos. -----
- III -Métodos de seleção:** -----
- Os métodos de seleção são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), avaliados da seguinte forma: -----
- Avaliação Curricular (AC)**-----
- A Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 60% e visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----
- Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os abaixo discriminados e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, em resultado da aplicação da seguinte fórmula:-----
- $AC = 0.2xHL + 0.2xFP + 0.4xEP + 0.2xAD$ -----
- HL= Habilitações Literárias:**-----
- Avalia as habilitações literárias detidas pelo candidato, do seguinte modo: -----
- Escolaridade mínima obrigatória: 18 valores -----

-----Nível habilitacional superior – 20 valores-----

-----**FP= Formação Profissional**-----

-----A formação profissional será pontuada, com o máximo de 20 valores e será feita em função da participação em ações de formação, workshops, seminários e colóquios, do seguinte modo:-----

-----Pontuação base – 10 pontos.-----

-----Por cada 7 horas de formação – Acresce 1 ponto.-----

-----Quando no certificado de formação não seja feita menção ao número de horas, serão consideradas 7 horas de formação, por cada dia de formação.-----

-----Só será considerada a formação relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, que revista pertinência direta para o exercício do posto de trabalho.-----

-----**EP=Experiência Profissional**-----

-----A formação profissional é contada até à data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público e será pontuada, com o máximo de 20 valores, do seguinte modo:-----

-----☐ Pontuação base (até 3 anos de experiência) – 10 pontos.-----

-----☐ Por cada ano de serviço – Acresce 0.5 pontos.-----

-----Só será considerada a experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho colocado a concurso e o grau de complexidade das mesmas.-----

-----**AD= Avaliação de Desempenho**-----

-----A avaliação de desempenho a considerar refere-se biênio 2023/2024e será pontuada de acordo com as menções qualitativa e quantitativa nos termos abaixo indicados:-----

-----Reconhecimento do desempenho de excelente – 20 valores;-----

-----Desempenho relevante – 16 valores;-----

-----Desempenho adequado – 14 valores;-----

-----Desempenho Inadequado – 8 valores.-----

-----Aos candidatos que não possuam avaliação do desempenho, por razões que lhe não sejam imputáveis, é atribuída a pontuação de 14 valores.-----

-----**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**-----

-----A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) tem uma ponderação de 40% e visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.-----

-----a) Parâmetros a avaliar:-----

-----Experiência profissional (EP):-----

-----i) Adequabilidade e desenvolvimento;-----

-----ii) Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação;-----

-----Expressão, adaptabilidade, assertividade e respeito (CC);-----

-----Aspetos comportamentais relacionados com a capacidade de relacionamento interpessoal (CRI):-----

-----iv) Trato, correção e bom senso e autoconfiança e integração;-----

-----b) Duração aproximada de 20 minutos;-----

-----c) A conversão da avaliação deste método, para uma escala de 0 a 20 valores é feita da seguinte forma:-----

-----Elevado: de 11 a 12 comportamentos demonstrados – 20 valores-----

-----Bom: de 9 a 10 comportamentos demonstrados – 16 valores-----

-----Suficiente: de 6 a 8 comportamentos demonstrados – 12 valores-----

-----Reduzido: de 4 a 5 comportamentos demonstrados – 8 valores-----

-----Insuficiente: até 3 comportamento demonstrados – 4 valores-----

-----d) Fórmula classificativa: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar:-----

----- $EAC = (EP+CC+CRI) /3$ -----
 -----Apenas serão convocados para a realização dos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.-----
 -----Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores, bem como aqueles que não compareçam à aplicação do método de Entrevista de Avaliação de Competências.-----
 -----Fórmula de classificação final (LOF):-----
 -----A Lista de Ordenação Final (LOF) resulta da aplicação da avaliação em cada um dos métodos de seleção aplicados e traduz-se na seguinte fórmula:-----
 ----- $LOF = 0.6 \times AC + 0.4 \times EAC$ -----
 -----**IV – Formalização da Candidatura:**-----
 -----As candidaturas devem ser remetidas, até ao termo do prazo fixado, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível em <https://online.municipio-portodemos.pt/recrutamento>, acompanhado de documentação referida no ponto seguinte.-----
 -----**V – Documentos da candidatura:**-----
 -----a) Fotocópia do cartão de cidadão;-----
 -----b) Fotocópia do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;-----
 -----c) Currículo vitae, devidamente atualizado, detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a sua correta apreciação, bem como documentos comprovativos dos factos referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito;-----
 -----d) Declaração atualizada, emitida pelo correspondente órgão ou serviço, da qual conste inequivocamente a relação jurídica de emprego público de que é titular, bem como a carreira e categoria detidas, a atividade que executam e do órgão ou serviço onde exercem funções, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, o tempo de exercício de funções na função pública, carreira e categoria (em anos, meses e dias) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade que executa, contendo a descrição das tarefas exercidas;-----
 -----e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.-----
 -----**VI – Prazo de candidatura:**-----
 -----O prazo de submissão da candidatura é de 10 dias úteis, contados da data de publicação na Bolsa de Emprego Público.-----
 -----**VII – Posicionamento Remuneratório:**-----
 -----A remuneração a auferir corresponderá à posição remuneratória detida pelo candidato selecionado, no seu serviço de origem.-----
 -----**VIII – Publicitação do procedimento:**-----
 -----Este procedimento é publicitado pelo órgão ou serviço de destino, conforme o preceituado no artigo 97.º-A, pelos seguintes meios:-----
 -----☐ Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) através de formulário próprio para o efeito disponibilizado;-----
 -----☐ Na página eletrónica do Município de Porto de Mós: www.municipio-portodemos.pt-----
 -----**IX - Composição do júri:**-----
 -----**Presidente:** Daniela Alexandra Fino Sampaio, Chefe de Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde.-----
 -----**Vogais efetivos:** Cláudia Sofia da Silva Fino, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Ana Cristina Rodrigues Vala Técnica Superior, Secretariado e Administração.-----
 -----**Vogais Suplente:** Paula Cristina Baptista Chareca, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos e Maria Dulce do Nascimento, Coordenadora Técnica.-----
 -----Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, reitera-se que “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.” -----

-----Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições previstas nos artigos 92.º a 100.º e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta nos seus exatos termos. -----

-----**Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial**-----

-----**1.PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS (RMROU) – APROVAÇÃO** –

-----Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----**1.**O Município dispõe de atribuições no domínio da habitação e do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto nas alíneas i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

-----**2.**Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal; -----

-----**3.**A Assembleia Municipal é competente para aprovar regulamentos com eficácia externa do Município, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----**4.**O Projeto de alteração do Regulamento Municipal da realização de Operações Urbanísticas foi submetido à reunião da Câmara Municipal de 25 de junho de 2026, para efeitos de consulta pública; -----

-----**5.**Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o referido projeto foi submetido a consulta pública, mediante publicação do Edital n.º 872/2026, no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2026, pelo período de 30 dias úteis; -----

-----**6.**Decorrido o período de consulta pública, verificou-se que: -----

-----Que foram apresentadas três participações que cointavam de sugestões e propostas de melhoria de alguns artigos, conforme consta no processo, tendo sido acolhidas duas sugestões e parte de outra, tendo ainda sido inseridas algumas alterações à proposta inicial, por parte dos serviços, por forma a conformá-lo com o Decreto-Lei 10/2024, de 29 de 05, (vigésima alteração ao RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação) e outros normativos neste domínio. -----

-----Face ao exposto, **proponho** que a Câmara Municipal delibere:-----

-----**1.**Aprovar a versão final da alteração do Regulamento Municipal da realização de Operações Urbanísticas, em anexo à presente proposta e dois anexos dela fazendo parte integrante; -----

-----**2.**Submeter a referida alteração ao Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual em articulação com o previsto no n.º 1 do art.º 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); -----

-----**3.**Após aprovação pela Assembleia Municipal promover a sua publicação no Diário da República, nos termos legais aplicáveis.” -----

-----Deliberado retirar da agenda de trabalhos. -----

-----**Divisão de Serviços e Obras Municipais**-----

1. ECOPARQUE VERDE NA FREGUESIA DA CALVARIA DE CIMA - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.^a Marina Vala, no seguinte teor: -----

*“Na sequência da empreitada “Ecoparque Verde na Freguesia da Calvaria de Cima” adjudicada à empresa Azubetão Materiais e Construção, Lda. foi efetuada vistoria conforme disposto no artigo 295.º do DL N.º 111/B/2017 de 31 de Agosto e, não se verificando defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro, considera-se que se encontram reunidas as condições para autorizar a redução da caução, conforme Auto de Vistoria em anexo. -----
 -----No entanto submeto à consideração de V. Exma. Câmara.” -----*

 -----Deliberado aprovar o Auto de Vistoria para liberação da caução da empreitada (30% do valor).-----

2. SANEAMENTO LUGARES CUMEIRA, ALBERGARIA, CRUZ DA LÉGUA E BOIEIRA - AUTO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.^a Marina Vala, no seguinte teor: -----

*“Na sequência da empreitada “Saneamento – Lugares Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira”, adjudicada à empresa Lusosicó, Construções, S.A., foi efetuada a respetiva vistoria, nos termos do disposto no artigo 295.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -- -----
 -----Da vistoria realizada não foram detetados defeitos na obra imputáveis ao empreiteiro, pelo que se considera que se encontram reunidas as condições para proceder à redução da caução, conforme consta do Auto de Vistoria que se anexa. -----
 -----No entanto, submeto à consideração da Exma. Câmara Municipal a autorização para a redução da caução prestada pelo empreiteiro, nos termos legalmente aplicáveis.” -----*

 -----Deliberado aprovar o Auto de Vistoria para liberação da caução da empreitada (30% do valor).-----

3. IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO NA RUA DOM FUAS ROUPINHO – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Sinalização, Mobilidade e Trânsito, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor: -----

“Considerando que: -----
 -----**1.A** Rua Dom Fuas Roupinho apresenta uma configuração caracterizada por uma reduzida largura da faixa de rodagem, condicionando significativamente a circulação automóvel; - -----
 -----**2.A** largura disponível não permite, em condições normais de segurança e fluidez, o cruzamento simultâneo de dois veículos, obrigando frequentemente um dos condutores a efetuar manobras de recuo ou a procurar zonas de maior largura para possibilitar a passagem; -----
 -----**3.**Esta situação é suscetível de originar constrangimentos à circulação, particularmente quando se verifica a presença simultânea de veículos em sentidos opostos, podendo provocar situações de conflito e aumentar o risco de colisões ou danos em veículos e outros elementos do espaço público; -----
 -----**4.**As manobras de recuo efetuadas para permitir o cruzamento de veículos podem igualmente criar situações de risco acrescido para peões, designadamente para pessoas que circulam junto às margens da faixa de rodagem; -----
 -----**5.**a atual configuração da via torna, por isso, necessário adotar uma solução de gestão e ordenamento da circulação que seja adequada às características físicas da rua e que permita assegurar uma utilização mais segura, previsível e eficiente do espaço público; -----

-----6.A implementação de um sentido único de circulação elimina a necessidade de cruzamento de veículos em sentidos opostos, reduzindo significativamente os conflitos de tráfego e as manobras de recuo atualmente necessárias;-----

-----7.A adoção desta solução permitirá melhorar a fluidez da circulação, aumentar a segurança rodoviária e proporcionar maior previsibilidade aos utilizadores da via; -----

-----8.A medida permitirá ainda uma melhor organização do espaço disponível, devendo ser acompanhada da adequada sinalização rodoviária e da avaliação das condições de estacionamento, de forma a evitar que este comprometa a circulação de veículos de emergência ou dificulte a mobilidade dos restantes utilizadores;-----

-----9.A solução proposta deverá igualmente assegurar condições adequadas para a circulação de veículos de emergência, recolha de resíduos e demais serviços essenciais; -----

-----10.Compete ao Município, no âmbito das suas atribuições de gestão e organização da circulação nas vias sob a sua jurisdição, adotar medidas que promovam a segurança rodoviária, a mobilidade e a adequada utilização do espaço público;-----

-----11.Face às características físicas da Rua Dom Fuas Roupinho, considera-se que a adoção de um único sentido de circulação constitui uma solução adequada, proporcional e ajustada à realidade existente, permitindo compatibilizar a circulação automóvel com as condições efetivamente disponibilizadas pela via. -----

-----Assim, **proponho** que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1.Aprovar a implementação de sentido único de circulação na Rua Dom Fuas Roupinho, no sentido **NORTE**, atendendo às reduzidas dimensões da faixa de rodagem e à impossibilidade de garantir o cruzamento seguro de dois veículos;-----

-----2.Determinar aos serviços municipais competentes que procedam à elaboração e implementação do respetivo esquema de sinalização rodoviária, incluindo a colocação da sinalização vertical e horizontal necessária; -----

-----3.Determinar aos serviços municipais que avaliem a necessidade de instalação de sinalização complementar nas ruas de acesso à Rua Dom Fuas Roupinho, de modo a informar antecipadamente os condutores da existência do novo regime de circulação; -----

-----4.Determinar que, após a implementação da medida, os serviços municipais procedam ao acompanhamento das condições de circulação, podendo propor eventuais ajustamentos que se revelem necessários.”-----

-----Deliberado aprovar a sinalização proposta. -----

-----**4.IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO NA RUA ENG.º ADELINO REIS DOS SANTOS** – Presente uma proposta do Vereador do Pelouro da Sinalização, Mobilidade e Trânsito, Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----1.A Rua Eng.º Adelino Reis dos Santos constitui uma via de circulação urbana com relevância na estrutura viária local, assegurando o acesso a equipamentos e serviços existentes na sua envolvente;-----

-----2.Na referida rua encontra-se localizada a Escola Secundária, o que gera diariamente um elevado fluxo de alunos, encarregados de educação, docentes, funcionários e demais utilizadores, particularmente nos períodos de entrada e saída das atividades letivas; ----

-----3.A concentração de peões e de veículos nestes períodos aumenta significativamente a complexidade da circulação rodoviária, tornando particularmente relevante a adoção de medidas que promovam uma circulação mais ordenada, previsível e segura;-----

-----4.A implementação de sentido único de circulação permite melhorar as condições de fluidez do trânsito, reduzir os pontos de conflito entre veículos e criar condições mais favoráveis à circulação pedonal, contribuindo para a segurança dos alunos e restantes utilizadores do espaço público;-----

-----5.A medida permitirá ainda uma melhor organização do estacionamento e da utilização da faixa de rodagem, possibilitando, quando tecnicamente adequado, a criação ou reforço de espaços destinados à circulação e proteção dos peões;-----

-----6.A adoção de medidas de acalmia e organização do tráfego nas imediações dos estabelecimentos de ensino enquadra-se nos princípios de promoção da segurança rodoviária e de proteção dos utilizadores mais vulneráveis da via pública, designadamente crianças e jovens; -----

-----7.Compete ao Município, no âmbito das suas atribuições e competências, promover condições adequadas de segurança e mobilidade no espaço público municipal, adotando as medidas de gestão de tráfego que se revelem necessárias ao interesse público; -----

-----8.A alteração proposta deverá ser devidamente sinalizada e acompanhada das necessárias medidas de ordenamento da circulação e estacionamento, garantindo que a solução adotada seja facilmente perceptível por todos os utilizadores da via; -----

-----9.A medida deverá ser objeto de acompanhamento após a sua implementação, permitindo avaliar os seus efeitos na circulação automóvel, no estacionamento e, sobretudo, na segurança dos peões e da comunidade escolar. -----

-----Assim, **proponho** que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1.Aprovar a implementação de sentido único de circulação na Rua Eng.º Adelino Reis dos Santos, no sentido **NORTE/SUL**, com o objetivo de melhorar as condições de segurança rodoviária e de circulação naquela via; -----

-----2.Determinar aos serviços municipais competentes que procedam à elaboração e implementação do respetivo esquema de sinalização rodoviária, incluindo a colocação da sinalização vertical e horizontal necessária à correta regulamentação da circulação; -----

-----3.Determinar que, na zona envolvente da Escola Secundária, sejam avaliadas e, quando tecnicamente justificadas, implementadas medidas complementares de segurança rodoviária, nomeadamente:-----

-----• Reforço da sinalização de aproximação à escola; -----

-----• Melhoria das condições pedonal; -----

-----• Reforço da visibilidade das passagens para peões; -----

-----• Ordenamento das zonas de paragem e tomada/largada de passageiros; -----

-----• Prevenção do estacionamento irregular junto aos acessos da escola; -----

-----• Eventual implementação de medidas de acalmia de tráfego; -----

-----4.Determinar que a alteração seja divulgada previamente junto da comunidade escolar e dos utilizadores da via, sempre que se considere adequado, promovendo uma adaptação gradual à nova configuração de circulação; -----

-----5.Determinar que os serviços municipais procedam ao acompanhamento da solução após a sua entrada em funcionamento, designadamente durante os períodos de maior afluência associados à entrada e saída da Escola Secundária, podendo propor eventuais ajustes que se revelem necessários.” -----

-----Deliberado aprovar a sinalização nos termos constantes na proposta. -----

-----5.EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO EM DIVERSAS RUAS ALQUEIDÃO DA SERRA - RUA DE PORTO DE MÓS E RUA DO CAMINHO VELHO: -----

-----5.1.APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – Deliberado aprovar o projeto de execução da obra. -----

-----5.2.ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO -----

-----Execução da Rede de Saneamento em Diversas Ruas Alqueidão da Serra - Rua de Porto de Mós e Rua do Caminho Velho. -----

-----1. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO -----

-----O Município de Porto de Mós tem como objetivo executar no ano de 2026 e 2027 a empreitada “Execução da Rede de Saneamento em Diversas Ruas Alqueidão da Serra - Rua de Porto de Mós e Rua do Caminho Velho”, dando cumprimento ao estipulado no Plano de Investimentos.-----

-----2. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE E OBJECTIVOS -----

-----Pretende o Município proceder à ampliação da rede de abastecimento de águas e a construção da rede de águas residuais e pavimentação nas referidas ruas, freguesia de Alqueidão da Serra numa extensão aproximada de 910 ml. -----

-----3. OBJECTIVO: -----

-----A empreitada tem como objetivo a ampliação da rede de abastecimento de águas e a construção da rede de águas residuais a pavimentação das ruas de Porto de Mós e Rua do Caminho Velho.-----

-----4. PREÇO BASE DE CONCURSO -----

-----a) Para o presente procedimento é fixado o preço base de 310.000,00€ (Trezentos e dez mil euros), distribuídos da seguinte forma: -----

-----Ano de 2026: 160.000,00 € (cento e sessenta mil euros);-----

-----Ano de 2027: 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

-----b) A presente empreitada está enquadrada no Regime de Inversão do Sujeito Passivo e, portanto, devido pelo adquirente, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do Imposto sobre o valor acrescentado. -----

-----O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato; -----

-----c) O preço base foi determinado atendendo aos preços de mercado atuais para obras desta natureza; -----

-----d) As propostas de valor superiora preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do art.º 70.º do CCP.-----

-----5. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO -----

-----Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 25%. -----

-----Fundamentação para a necessidade de fixação de um preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

-----A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço. -----

-----A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

-----Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo: A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. -----

-----Com a fixação do preço ou custo anormalmente baixo nos moldes indicados, o preço base deixa de ser o valor a partir do que se mede a redução para efeitos de apuramento de um preço ou custo anormalmente baixo. -----

-----Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

-----No que se refere à percentagem de 25% estipulada, nos termos do anteriormente referido, como redução a partir da qual é definido o preço anormalmente baixo, a mesma foi escolhida tendo em conta que, por norma, a margem (onde são incorporados os custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro das obras) acrescentada ao preço de custo oscila entre os 20% e 30%. Ora, qualquer redução sobre um preço de mercado, que ultrapasse essa ordem de grandeza, implica que a redução já poderá ultrapassar a referida margem, retirando valor ao preço de custo, com todas as implicações que daí advêm, quer em termos de garantias de cumprimento do contrato, quer em termos de práticas anti concorrenciais. -----

-----6. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO, ENQUADRAMENTO DO CCP -----

-----Fundamentação do recurso a concurso público: -----

-----Face ao preço base do concurso, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º e, ainda, de acordo com os artigos 130º e seguintes todos do Código dos Contratos Públicos. Para tanto, foi preparada a presente empreitada, sendo que a tramitação procedimental subjacente ao concurso que se pretende dar início é realizada em conformidade com as normas contidas na revisão do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, (alteração ao CCP). -----

-----7. COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR A DESPESA -----

-----É competente para autorizar a despesa a Câmara Municipal, ante a estimativa formulada e nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em articulação com o estabelecido no n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----8. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS -----

-----Apresentação de propostas em 20 dias. -----

-----9. PRAZO DE EXECUÇÃO -----

-----A prestação objeto do presente contrato será executada até 150 dias seguidos após data do auto de consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. -----

-----12.ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS -----

-----Junta-se Caderno de Encargos Condições Gerais, para efeitos de aprovação. -----

-----10. CONTRATO -----

-----• De acordo com o artigo 94.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, será exigida a redução do contrato a escrito. -----

-----• De acordo com o artigo 290-Aº do Código dos Contratos Públicos, propõem-se que seja nomeado para Gestor do Contrato o Eng.º José Fernandes. -----

-----11. JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do Código dos Contratos Públicos, é necessário proceder à designação do Júri do Procedimento, matérias que competem, também, à entidade competente para decisão de contratar, propõe-se o seguinte Júri: -----

-----□ Presidente: Marina Maria Pires Vala, Chefe da Divisão de Serviços e Obras Municipais; -----

-----□ Vogal: José Fernandes, Técnico superior; -----

-----□ Vogal: Rogério Nunes, Chefe da Divisão da Administração Geral e Financeira. -----

-----□ Vogal suplente: Marina do Carmo Carreira, Técnica Superior; -----

-----□ Vogal suplente: Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial; -----

-----12. COMPETÊNCIAS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO -----

-----Deverão ser delegadas no Júri as competências ao abrigo do disposto do art.º 69.º do CCP.-----

-----13. CONDICIONANTES DA AJUDICAÇÃO -----

-----Nada a referir.-----

-----14. JUSTIFICAÇÃO DA NÃO DIVISÃO EM LOTES -----

-----Declaração de justificação de não contratação por lotes-----

-----15. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO: -----

-----Nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, as peças de formação de contratos, no caso dos Concursos Públicos, são o anúncio, o programa do procedimento e o caderno de encargos (sendo este regulado pelo artigo 42.º e formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma legal.-----

-----As peças do procedimento anteriormente referidas deverão ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. Em face do atrás aludido propõe-se:-----

-----1) A aprovação do caderno de encargos e programa de concurso da empreitada; --

-----2) A nomeação do Júri do procedimento;-----

-----3) Atribuir poderes ao Júri do procedimento;-----

-----4) Aprovar a despesa associada ao procedimento;-----

-----5) Abrir concurso público, tendente à execução dos trabalhos da empreitada da em análise.”-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----O caderno de encargos e programa de concurso; -----

-----A nomeação do júri do procedimento e gestor do contrato, constantes da proposta; -----

-----A atribuição de poderes ao júri do procedimento, conforme previsto no C.C.P.;-----

-----Aprovar a despesa associada ao procedimento de 310.000,00€;-----

-----Abertura de concurso público para adjudicação da empreitada. -----

-----Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde-----

-----1.CONTRATO INTERADMINISTRATIVO - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS – 01/09 a 31/12/2026 – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“ Para os devidos e legais efeitos, cumpre-me informar o seguinte: -----

-----De acordo com o artigo 11º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto são transferidas para os municípios, um conjunto de competências na área da Educação; -----

-----Esta transferência de competências, foi consubstanciada na Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, bem como as conferidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----Tal enquadramento legal, redefine as áreas de intervenção, o âmbito de ação e as responsabilidades de cada interveniente, não esquecendo os princípios e regras consagrados

na Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro na sua redação atual), e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos de Ensino Públicos de Educação Pré-escolar dos Ensinos Básico e Secundário, Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, também na sua redação atual; -----

-----Os Agrupamentos de Escolas são organizações dotadas de órgãos próprios de administração e gestão, conforme definido nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua atual redação; -----

-----O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, artigo 4º n.º 1, determina que as competências na área da Educação indicadas no referido diploma legal são exercidas pela Câmara Municipal, com a possibilidade de serem delegadas no Diretor/a do Agrupamento; ----

-----A minuta deste contrato interadministrativo foi redigida em comunhão com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós; -----

-----Pretende o Município de Porto de Mós, conferir ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, as incumbências no âmbito da Educação, concretamente as previstas na cláusula 4.ª da minuta do Contrato Interadministrativo que se anexa a esta informação, atendendo a que, nos anos letivos anteriores, se revelou eficaz, decorrente da contínua colaboração entre os serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós e os serviços da Câmara Municipal. -----

-----Desta forma, coloco à consideração superior do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, bem como no disposto da alínea K) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a respetiva deliberação e envio à Assembleia Municipal, para autorizar a celebração do Contrato Interadministrativo com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo a outorgar com o Agrupamento de Escolas de Porto de Mós.-----

-----Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude**-----

-----**1.APOIO PARA OBRAS À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. BENTO - CAPELA DA CHAINÇA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:** -----

-----A comissão da Capela da Chainça vem solicitar apoio ao Município de Porto de Mós para obras da reconstrução do salão da Capela, necessários para a realização de vários eventos de utilização coletiva; -----

-----Este investimento enquadra-se na melhoria do património edificado, com uma forte carga emocional para as gentes da área de abrangência daquele edifício de partilha e utilização comunitária; -----

-----Os fundos da Capela existentes não conseguem cobrir a totalidade do investimento necessário para a realização do projeto e atendendo que a instalação servirá de apoio as atividades regulares da comunidade, independentemente do seu cariz, social, religioso, desportivo ou cultural; -----

-----Para tal é necessário proceder a obras de lavagem, recuperação, isolamento e pinturas interior e exterior, uma vez que o edifício tem algumas fissuras e infiltrações de águas. -----

-----Em face do atrás referenciado, **proponho:** -----

-----Nos termos das competências da Câmara Municipal previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa o órgão executivo deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **10.000,00 €** (Dez mil euros), à entidade Fábrica da Igreja Paroquial de S. Bento, em representação da comissão de festas da Capela da Chainça – Freguesia de S. Bento, para

ajudar a custear realização desta obra tão necessária para a socialização e partilhadas gentes da terra com grande sentido e envolvimento da comunidade onde se insere.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

